



**INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE
ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA
(ILAESP)**

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICAS
PÚBLICAS**

**VIABILIZAÇÃO DO ACESSO À INFORMAÇÃO NAS PLATAFORMAS DIGITAIS
GOVERNAMENTAIS DO BRASIL E URUGUAI DURANTE A PANDEMIA DA
COVID-19, ANALISADA NO PERÍODO DE 2020 A 2021**

CIBELLY VIEGAS DE SOUZA

Foz do Iguaçu
2021



**INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA,
SOCIEDADE E POLÍTICA (ILAESP)**

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICAS
PÚBLICAS**

**VIABILIZAÇÃO DO ACESSO À INFORMAÇÃO NAS PLATAFORMAS DIGITAIS
GOVERNAMENTAIS DO BRASIL E URUGUAI DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19,
ANALISADA NO PERÍODO DE 2020 A 2021**

CIBELLY VIEGAS DE SOUZA

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Administração Pública e Políticas Públicas.

Orientadora: Profa. Dra. Maria Alejandra Nicolás

Foz do Iguaçu
2021

CIBELLY VIEGAS DE SOUZA

**VIABILIZAÇÃO DO ACESSO À INFORMAÇÃO NAS PLATAFORMAS DIGITAIS
GOVERNAMENTAIS DO BRASIL E URUGUAI DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19,
ANALISADA NO PERÍODO DE 2020 A 2021**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Administração Pública e Políticas Públicas

BANCA EXAMINADORA

Orientadora: Profa. Dra. Maria Alejandra Nicolás
UNILA

Prof. Dr. Jamur Johnas Marchi
UNILA

Prof. Dr. Flavio Alfredo Gaitán
UNILA

Foz do Iguaçu, 11 de junho de 2021.

TERMO DE SUBMISSÃO DE TRABALHOS ACADÊMICOS

Nome completo do autor(a): _____

Curso: _____

Tipo de Documento	
(.....) graduação	(.....) artigo
(.....) especialização	(.....) trabalho de conclusão de curso
(.....) mestrado	(.....) monografia
(.....) doutorado	(.....) dissertação
	(.....) tese
	(.....) CD/DVD – obras audiovisuais
	(.....) _____

Título do trabalho acadêmico: _____

Nome do orientador(a): _____

Data da Defesa: ____ / ____ / ____

Licença não-exclusiva de Distribuição

O referido autor(a):

a) Declara que o documento entregue é seu trabalho original, e que o detém o direito de conceder os direitos contidos nesta licença. Declara também que a entrega do documento não infringe, tanto quanto lhe é possível saber, os direitos de qualquer outra pessoa ou entidade.

b) Se o documento entregue contém material do qual não detém os direitos de autor, declara que obteve autorização do detentor dos direitos de autor para conceder à UNILA – Universidade Federal da Integração Latino-Americana os direitos requeridos por esta licença, e que esse material cujos direitos são de terceiros está claramente identificado e reconhecido no texto ou conteúdo do documento entregue.

Se o documento entregue é baseado em trabalho financiado ou apoiado por outra instituição que não a Universidade Federal da Integração Latino-Americana, declara que cumpriu quaisquer obrigações exigidas pelo respectivo contrato ou acordo.

Na qualidade de titular dos direitos do conteúdo supracitado, o autor autoriza a Biblioteca Latino-Americana – BIUNILA a disponibilizar a obra, gratuitamente e de acordo com a licença pública *Creative Commons Licença 3.0 Unported*.

Foz do Iguaçu, ____ de _____.

Assinatura do Responsável

AGRADECIMENTOS

Agradeço a todos os professores que tiveram paciência e participaram desta jornada, admiro muito a profissão honrosa que infelizmente não é valorizada como deveria ser. Sabemos o quanto é desgastante passar por tudo o que passam, tendo que viver se especializando, produzindo, buscando o novo e o mais importante, conseguindo transmitir todo o conhecimento adquirido, para pessoas que nem sempre valorizam, pois isso não faz parte da cultura deste país.

Por isso, sou grata por serem tão guerreiros e não desistirem de suas profissões apesar de todas as adversidades. De cada um que passou pela minha vida eu guardo uma lembrança e um ensinamento que com toda a certeza contribuiu significativamente para o meu processo de desconstrução, me ensinado novas perspectivas, ampliando meus horizontes permitindo desta forma quebrar muitos preconceitos e entender o quanto são nocivos, resumindo, contribuindo na construção do meu pensamento crítico e caráter.

Agradeço a minha orientadora, por toda paciência, zelo e incentivo ao longo não só deste trabalho de conclusão de curso, como também da faculdade. Uma profissional admirável que nitidamente exerce sua profissão com um propósito e respeito por seus alunos, sempre se preocupando em dar o seu melhor no que faz e em contribuir com o futuro dos seus discentes, ajudando da melhor forma que lhe é possível.

Gostaria de agradecer profundamente aos meus pais, por todo o sacrifício que sempre fizeram para que eu pudesse usufruir de uma educação de qualidade, sei o quanto valorizam e o quanto se esforçaram para me proporcionar esse privilégio, por isso essa conquista não é só minha, mas nossa, obrigada pai e mãe!

Agradeço também a todo apoio (inclusive técnico) e a compreensão de três pessoas incríveis que me acompanharam e ajudaram muito de todas as formas na realização deste projeto, minha irmã, minha amiga Niely e meu parceiro Alencar. Muito obrigada!

SOUZA, Cibelly V. **Viabilização do acesso à informação nas plataformas digitais governamentais do Brasil e Uruguai durante a pandemia da Covid-19, analisada no período de 2020 a 2021.** 2021. 72 páginas. Trabalho de Conclusão de Curso Administração Pública e Políticas Públicas – Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, 2021.

RESUMO

Em dezembro de 2019, uma doença surge em Wuhan (China), denominada Covid-19, com formas de transmissão similares às de gripe, propagando-se para outros países, em curto espaço de tempo. Em março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou a Covid-19 uma pandemia. Frente ao contexto singular, novas formas de trabalho e de prestação de serviços públicos foram necessárias para mitigar a dispersão do vírus, tornando a utilização de Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC's) necessárias para a continuidade das atividades essenciais nos países. Diante desta situação, o objetivo desta pesquisa é analisar a viabilização do acesso à informação, assim como a transparência dos dados públicos de enfrentamento à doença Covid-19, dispostos nas plataformas digitais federais dos governos do Brasil e Uruguai. Para isso, são verificadas uma série de dimensões referidas à ocorrência de *accountability*, da disponibilização de informações sobre o quantitativo de casos, incidência e letalidade. Assim como, pela exequibilidade do manejo desses dados para pesquisas no assunto, contemplando questões de acessibilidade e inclusão. A escolha desses dois países se deve à suas posições de liderança nos rankings de governo digital e de *e-participação* da América Latina, segundo a Organização das Nações Unidas (ONU). Portanto, realizou-se um estudo de caso descritivo, utilizando-se a técnica qualitativa de análise de conteúdo, para gerar a categorização de variáveis condizentes com o levantamento bibliográfico realizado. Após sua disposição, essas informações foram buscadas nas plataformas mencionadas e ponderadas, evidenciando que ambos os portais viabilizam o acesso à informação, porém o Brasil mostra-se mais completo ao oferecer informações mais qualificadas sobre a Covid-19. Apesar disso, ambos possuem questões a serem aprimoradas para tornarem-se mais acessíveis à população.

Palavras-chave: Governo Eletrônico. Covid-19. Acesso à Informação. Transparência Pública. *Accountability*.

SOUZA, Cibelly V. **Enabling access to information on the governmental digital platforms in Brazil and Uruguay during the covid-19 pandemic, analyzed from 2020 to 2021.** 2021. 72 pages. Completion Document of the Public Administration and Public Policies Course - Federal University of Latin American Integration, Foz do Iguaçu, 2021.

ABSTRACT

In December 2019, a disease appears in Wuhan (China), called Covid-19, with forms of transmission similar to those of influenza, spreading to other countries in a short period of time. In March 2020, the World Health Organization (WHO) declared Covid-19 a pandemic. Given the unique context, new ways of working and providing public services were necessary to mitigate the spread of the virus, making the use of Information and Communication Technologies (ICT's) necessary for the continuity of essential activities in the countries. In view of this situation, the objective of this research is to analyze the viability of access to information, as well as the transparency of public data for combating Covid-19, available on the federal digital platforms of the governments of Brazil and Uruguay. For this, a series of dimensions referring to the occurrence of accountability, the availability of information on the number of cases, incidence and lethality are verified. As well as, due to the viability of handling these data for research on the subject, contemplating accessibility and inclusion issues. The choice of these two countries is due to their leading positions in the rankings of digital government and e-participation in Latin America, according to the United Nations (UN). Therefore, a descriptive case study was carried out, using the qualitative technique of content analysis, to generate the categorization of variables consistent with the bibliographic survey carried out. After its disposal, this information was searched on the mentioned platforms and considered, showing that both portals provide access to information, but Brazil is more complete in offering more qualified information about Covid-19. Despite this, both have points to be improved to become more accessible to the population.

Key words: Electronic Government. Covid-19. Access to information. Public Transparency. Accountability.

SOUZA, Cibelly V. **Viabilización del acceso a la información sobre las plataformas digitales gubernamentales en Brasil y Uruguay durante la pandemia de la Covid-19, analizada de 2020 a 2021**. 2021. 72 páginas. Documento de Conclusión del Curso Administración Pública y Políticas Públicas - Universidad Federal de Integración Latinoamericana, Foz do Iguaçu, 2021.

RESUMEN

En diciembre de 2019, aparece en Wuhan (China) una enfermedad, llamada Covid-19, con formas de transmisión similares a las de la influenza, que se propaga a otros países en poco tiempo. En marzo de 2020, la Organización Mundial de la Salud (OMS) declaró al Covid-19 una pandemia. Dado el contexto único, fueron necesarias nuevas formas de trabajo y prestación de servicios públicos para mitigar la propagación del virus, haciendo necesario el uso de las Tecnologías de la Información y la Comunicación (TIC) para la continuidad de las actividades esenciales en los países. Ante esta situación, el objetivo de esta investigación es analizar la viabilidad del acceso a la información, así como la transparencia de los datos públicos para el tratamiento de la Covid-19, disponibles en las plataformas digitales federales de los gobiernos de Brasil y Uruguay. Para ello, se verifican una serie de dimensiones referentes a la ocurrencia de la rendición de cuentas, la disponibilidad de información sobre el número de casos, incidencia y letalidad. Así como la viabilidad de manejar estos datos para la investigación sobre el tema, contemplando cuestiones de accesibilidad e inclusión. La elección de estos dos países se debe a sus posiciones de liderazgo en los rankings de gobierno digital y e-participación en América Latina, según Naciones Unidas (ONU). Por ello, se realizó un estudio de caso descriptivo, utilizando la técnica cualitativa de análisis de contenido, para generar la categorización de variables consistente con la encuesta bibliográfica realizada. Luego de su disposición, esta información fue buscada y considerada en las plataformas mencionadas, mostrando que ambos portales brindan acceso a la información, pero Brasil es más completo al ofrecer información más calificada sobre la Covid-19. A pesar de ello, ambos tienen puntos a mejorar para ser más accesibles a la población.

Palabras clave: Gobierno Electrónico. COVID-19. Acceso a la información. Transparencia pública, Accountability.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 – Indivíduos com acesso à <i>internet</i> no Uruguai	31
Figura 2 – Indivíduos com acesso à <i>internet</i> no Brasil	32
Figura 3 – Linha do Tempo: Governo Eletrônico no Brasil	36
Figura 4 - Linha do Tempo da Política Digital do Uruguai	38
Figura 5 – Visualizador de caso da Covid-19 no Uruguai	54

LISTA DE QUADRO

Quadro 1 – Descrição das dimensões e variáveis	47
---	----

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Subcomponentes do Índice de Desenvolvimento do Governo Eletrônico em 2020	29
Tabela 2 - Comparativo do Índice Global de Governo Eletrônico e Índice de Participação Digital entre Brasil e Uruguai em 2020	30
Tabela 3 - Comparativo de estrutura física do Brasil e Uruguai	41
Tabela 4 - Informações Gerais do Portal Brasileiro e Uruguiaio	49
Tabela 5 – Informações específicas sobre a Covid-19	51
Tabela 6 – Informações específicas de vacinação no Brasil e no Uruguai	53
Tabela 7 - Licitações e Contratos do Brasil e do Uruguai	54
Tabela 8 - Doações Brasil e Uruguai	56

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Modelo de Maturidade das Iniciativas de Governo Eletrônico (GE)	21
Gráfico 2 - Índice de Gini 2019 do Brasil e do Uruguai	33
Gráfico 3 - Pontuação total obtida de Brasil e Uruguai nas dimensões analisadas	60

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AGESIC	Agência do Governo Eletrônico e da Sociedade da Informação e Conhecimento
CEGE	Comitê Executivo do Governo Eletrônico
CIGA	Comitê Interministerial Governo Aberto
EBT	Escala Brasil Transparente
EGDI	Índice de Desenvolvimento do Governo Eletrônico
EGTI	Estratégia de Tecnologia e Informação
E-MAG	Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico
IA	Inteligência Artificial
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICH	Índice de Capital Humano
ICP	Infraestrutura de Chaves Públicas
IDH	Índice de Desenvolvimento Humano
ILAESP	Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política
INDA	Infraestrutura de Dados Abertos
LAC	América Latina e Caribe
LAI	Lei de Acesso à Informação
LAIP	Lei de Acesso à Informação Pública
MS	Ministério da Saúde
MSP	Ministerio de Salud Pública
MSP	Ministério de Saúde Pública
ONU	Organização das Nações Unidas
OSI	Índice de Serviço Online
PIAS	Plano Integral de Atenção em Saúde
PIB	Produto Interno Bruto
SNIS	Sistema Nacional Integrado de Saúde
SUS	Sistema Único de Saúde
TII	Índice de Infraestrutura Tecnológica
UNILA	Universidade Federal da Integração Latino-Americana

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO, JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS	13
2 METODOLOGIA	19
3. MARCO TEÓRICO	65
3.1 DEMOCRACIA DIGITAL	24
3.2 ACCOUNTABILITY E TRANSPARÊNCIA GOVERNAMENTAL	29
4 O GOVERNO ELETRÔNICO E O ACESSO À INFORMAÇÃO NO BRASIL E NO URUGUAI	34
4.1 DESENVOLVIMENTO DO GOVERNO ELETRÔNICO NO BRASIL E NO URUGUAI SEGUNDO A ONU	34
4.2 LINHA DO TEMPO DOS GOVERNOS ELETRÔNICOS NO BRASIL E NO URUGUAI	39
4.3 LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO NO BRASIL E NO URUGUAI	43
5 ANÁLISE DOS RESULTADOS DA PESQUISA	47
5.1 INFORMAÇÕES GERAIS DO PORTAL	47
5.2 INFORMAÇÕES ESSENCIAIS: COVID-19	48
5.3 INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS: COVID-19	49
5.4 INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS: VACINAÇÃO	51
5.5 LICITAÇÕES E CONTRATOS	52
5.6 LEGISLAÇÃO	53
5.7 DOAÇÕES	54
5.8 CONTROLE SOCIAL: OUVIDORIA	54
5.9 ANÁLISE AGRUPADA DOS RESULTADOS	55
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS	59
REFERÊNCIAS	61
ANEXOS	68
ANEXO A - PORTAL DO MINISTERIO DE SALUD PÚBLICA DO URUGUAI	69
ANEXO B - PORTAL DO PAINÉL DA CORONAVÍRUS BRASIL	70
ANEXO C - PORTAL DO PAINEL INTERATIVO DA COVID-19 NO BRASIL	71
ANEXO D - PORTAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DO BRASIL	72

INTRODUÇÃO, JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS

Em janeiro de 2020 a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou estado de emergência da saúde pública, devido à doença denominada Covid-19, que teve seu primeiro caso, em dezembro de 2019 na cidade de Wuhan, na China. Passando a configurar-se surte a partir de fevereiro do mesmo ano, sendo em março declarada pandemia pela OMS, perdurando este estado até os dias atuais.

Considerando-se as formas de transmissão do vírus, que causou um elevado alastramento da doença, os meios de mitigação adotados para contenção da doença vão desde mudanças de hábitos até a implantação de medidas de isolamento e distanciamento social. Impossibilitando que o funcionamento de escolas, comércio e órgãos públicos continuem da mesma forma que era antes.

A pandemia e suas consequências criaram um contexto social diferente no qual surgem desafios em todas as áreas de uma comunidade, ensejando melhorias e inovação para que continuem atuando. Desta forma, desenvolveu-se telemedicina, educação remota, *home office* de várias áreas profissionais, surgiram-se novas profissões e os serviços públicos prestados pelos governos viram-se obrigados a aderir a utilização das Tecnologias de Informação (TIC 's) em todos os setores para atender as necessidades da população e mais do que isso, para mantê-la informada a respeito da pandemia e de como evitar a propagação do vírus.

Diante do exposto, verificou-se um aumento da utilização dos governos eletrônicos e conseqüentemente o aprimoramento destes. Porém, com esses avanços, cria-se a necessidade de verificar a efetivação do controle social nessas plataformas com o intuito de averiguar se cumprem com os princípios da transparência da informação pública. Pois como o IPEA destaca, [...] publicizar o que se faz, como se faz e criar canais de contestação integram uma dimensão indispensável para que mecanismos de controle social da administração possam ser efetivos (IPEA, 2010b, p 193).

Desta forma, apura-se a acessibilidade desses dados à população, se permitem seu manuseamento, viabilizando novos estudos na área. Assim como o alcance do acesso a essas plataformas, pois uma das consequências dessa pandemia foi a acentuação da desigualdade social, evidenciando aspectos como a exclusão digital de camadas sociais menos favorecidas assim como a de áreas rurais.

Portanto, sendo Uruguai e Brasil os países com as melhores posições no ranking de Índice de Governo Eletrônico e no de participação digital da Organização das Nações

Unidas, questiona-se o posicionamento deles frente à pandemia, em que medida os portais digitais da Covid-19 do Brasil e Uruguai viabilizam o acesso à informação. Assim como verifica-se a disponibilização de informações atualizadas sobre a Covid-19 e vacinação com transparência e se essas estão em formato de dados abertos nas plataformas digitais.

Assim sendo, o objetivo desta pesquisa é verificar a viabilização do acesso à informação dos portais federais da Covid-19 do Brasil e Uruguai, através de uma categorização dos conceitos abordados na revisão da literatura sobre o assunto. Deste modo, os objetivos específicos são: realizar um levantamento bibliográfico dos principais conceitos relacionados ao governo digital; descrever o desenvolvimento do governo eletrônico nos países sob estudo; e, por fim, analisar os portais através da técnica qualitativa análise de conteúdo e verificar a existência de *accountability* nos portais da Covid-19 do Brasil e Uruguai, assim como a disponibilização de informações sobre o quantitativo de casos, de incidência e letalidade nas plataformas digitais.

Em termos gerais, a utilização do governo eletrônico na América Latina foi alavancada pela pandemia, no entanto, também surgiram novas demandas sociais devido à crescente desigualdade social dos países, a falta de acesso à *internet* por grupos mais vulneráveis e das disparidades entre centros urbanos e rurais, ensejando um olhar mais atento dos gestores públicos na implementação das políticas públicas de combate à Covid-19.

Segundo Ministério de Saúde (2021, p.5), em 29 de dezembro de 2019;

[...] um hospital em Wuhan admitiu quatro pessoas com pneumonia e reconheceu que as quatro haviam trabalhado no Mercado Atacadista de Frutos do Mar de Wuhan, que vende aves vivas, produtos aquáticos e vários tipos de animais selvagens ao público. O hospital relatou essa ocorrência ao Centro de Controle de Doenças (CDC-China) e os epidemiologistas de campo da China (FETP-China) encontraram pacientes adicionais vinculados ao mercado e, em 30 de dezembro, as autoridades de saúde da província de Hubei notificaram esse cluster ao CDC da China.

A partir de dezembro de 2019 a doença espalhou-se, tornando-se um surto em 11 de fevereiro de 2020, no qual foi nomeada como COVID-19 causada pelo SARS-CoV-2 e no momento em que ocorreu o primeiro caso no Brasil. Por fim, em 11 de março de 2020, passou a ser considerada como pandemia pela Organização Mundial da Saúde (BRASIL, 2021).

Segundo Ministério da Saúde, a atual pandemia caracterizou-se um desastre disseminado e de longa duração, pois as necessidades da população excederam os recursos disponíveis, impedindo uma ajuda rápida, causando danos como déficits econômicos, sequelas físicas e psíquicas incapacitantes, prejuízo ao desenvolvimento humano, quando não leva à óbito. (BRASIL, 2021, p.08)

Atualmente no Brasil, o país já registrou mais de 15 milhões de casos da Covid-19,

sendo 14.152.433 casos recuperados, e tendo um total de 436.537 mil óbitos.¹ Já no Uruguai, segundo o Ministério de Saúde Pública (MSP), desde 13 de março de 2020 até o momento, registraram 242.906 casos positivos, sendo 212.051 casos recuperados e 3.521 falecimentos.²

As formas de transmissão do vírus segundo o Ministério da Saúde, são: por saliva, catarro e gotículas expelidas pela boca (como espirros, tosse e fala); por aperto de mão, abraços e beijos ou por maçanetas e corrimãos. Sendo os grupos de risco: cardiopatas, pneumopatas, diabéticos, obesos, pessoas com doenças crônicas prévias e idosos frágeis.

Desde 2020, medidas de contenção da disseminação do vírus, como a quarentena, distanciamento e isolamento social, utilização de máscaras e constante higienização dos ambientes e mãos, tornaram-se hábitos severamente incentivados pelos governos. Através de aplicações de *lockdowns*³ e de multas para estabelecimentos que descumprirem os decretos, ocasionando aglomerações.

Segundo o site da Agência Brasil, as campanhas de vacinação no Brasil se iniciaram em 19 de janeiro de 2021. Os primeiros grupos que foram vacinados correspondem aos profissionais da saúde, idosos com 60 anos de idade ou mais que residem em asilos, pessoas institucionalizadas com deficiência e a população indígena aldeada. Segundo dados disponíveis na plataforma online do Ministério da Saúde, o país encontra-se em 4º lugar no ranking mundial de vacinação de pessoas que receberam pelo menos uma dose, contabilizando 36,36 milhões de habitantes. Além de ter 90.664.475 doses distribuídas por todo o país, das quais 53.648.292 já foram aplicadas.⁴

No caso do Uruguai, o processo de vacinação começou em 1º de março do mesmo ano, dando prioridade para professores, profissionais da saúde, policiais, bombeiros e idosos. Apesar de ter sido o último país latino-americano a iniciar o processo de vacinação e de possuir uma população bem menor que o Brasil, o Uruguai foi muito mais ativo, por ter

¹ Dados atualizados em 18 de maio de 2021. Disponível em: <<https://www.gov.br/saude/pt-br/vacinacao>>. Acesso em 18 de maio de 2021.

² Dados atualizados em 18 de maio de 2021. Disponível em: <<https://www.gub.uy/ministerio-salud-publica/comunicacion/noticias/informacion-situacion-sobre-coronavirus-covid-19-uruguay-17-mayo>>. Acesso em 18 de maio de 2021.

³ “É uma imposição do Estado que significa bloqueio total. No cenário pandêmico, essa medida é a mais rigorosa a ser tomada e serve para desacelerar a propagação do novo Coronavírus, quando as medidas de isolamento social e de quarentena não são suficientes e os casos continuam aumentando diariamente. Nesse caso o Estado intervém para limitar a circulação da população, o que inclui o fechamento de vias (proibindo deslocamentos não essenciais) e locais públicos e privados, além da aplicação de multas e toque de recolher dependendo do governo local.” Disponível em: <<https://dasa.com.br/lockdown-coronavirus-significado/>>. Acesso em 18 de maio de 2021.

⁴ Dado atualizado em 18 de maio de 2021. Disponível em: <<https://www.gov.br/saude/pt-br/vacinacao>>. Acesso em 19 de maio de 2021.

antecipado a compra das vacinas e ter sido mais organizado, segundo Fernando Barros, professor de epidemiologia da Universidade Federal de Pelotas (UFPel)⁵ em entrevista para a BBC Brasil.

Considerando as formas de transmissão e da falta de recursos disponíveis para tratamento dos infectados pelo vírus, a pandemia exigiu dos países uma mudança de hábitos, comportamentos e formas de trabalho. Nesse contexto, fez-se necessário a ampliação do uso das TIC 's para oferta de serviços, tanto da esfera privada quanto pública, evidenciando desigualdades em vários campos, mas principalmente entre zonas rurais e urbanas e, dessa forma, os governos desenvolveram ações de enfrentamento. No Uruguai, uma das iniciativas adotadas foi o programa Salud.uy, destinado a promover o uso intensivo das TIC no setor da saúde, para melhorar a qualidade e a continuidade do atendimento aos cidadãos (URUGUAI, 2020). O mesmo implantou vários projetos como o Nacional Electronic Health Record, que disponibiliza informações clínicas antes da prestação de assistência ao usuário.

No Brasil, como mencionado anteriormente, devido ao *lockdown* muitos serviços antes prestados de forma presencial, passaram a ser efetivados de forma eletrônica, tanto na esfera pública quanto privada, fato que tornou necessária a atenção do Estado aos seus déficits digitais, alavancando a utilização do governo eletrônico. Como por exemplo, avanços na disponibilização de serviços prestados de forma remota, na transparência e *accountability*.

Segundo pesquisa de Nakagaki e Sarpong (2021, p.03), com as medidas de enfrentamento à Covid-19, populações rurais tornaram-se mais distantes do acesso a serviços públicos, da educação remota e da telemedicina. Os autores ainda ressaltam que 20% da população latino-americana vive nessas áreas rurais de condições geográficas complexas que dificultam o desenvolvimento de infraestrutura, fator que torna também economicamente inviável o acesso. Ou seja, os autores destacam a necessidade de um olhar mais atento com essas áreas, pelos tomadores de decisão ao implementar políticas públicas, pois essas áreas concentram principalmente pessoas mais vulneráveis, o que não é atrativo para as operadoras de redes (NAKAGAKI, M.; SARPONG, E.,2021, p.12).

O mesmo é destacado por Savona (2020, p. 221) ao salientar para a necessidade de se prever e regular os possíveis efeitos dessa exclusão digital e a discriminação gerada, pois segundo a autora, é possível que cidadãos vulneráveis com ingressos baixos não

⁵ Maiores informações disponíveis em:<<https://www.bbc.com/portuguese/brasil-56604533>>. Acesso em: 19 de maio de 2021.

estejam em condição de acessar a informação, familiarizando-se com ela e atuar em relação com seus dados (SAVONA, 2020, p.221).

A autora (Savona, 2020, p. 220 - 222) também verifica uma tendência dos cidadãos de confiar mais em empresas tecnológicas como Google e Apple do que nos governos, quando o assunto é coleta e uso dos dados, visto que estes contribuíram de forma expressiva durante a pandemia, através de aplicativos digitais para rastreamento de casos da Covid-19. O que enseja uma preocupação com a governança de dados de saúde, no quesito transparência e responsabilidade, fatores fundamentais para a ampliação da conscientização pública. Taiwan (província da China), por exemplo, utilizou as TIC's para regulamentar e gerenciar uma resposta governamental eficaz frente ao contexto emergente, enquanto o governo da Coreia do Sul, utilizou o e-Saram, uma plataforma que permite a implementação de política de pessoal e de apoio administrativo em todo o governo, prestando assistência principalmente as atividades de Recursos Humanos (RH), viabilizando o teletrabalho.⁶

Portanto, a pandemia ocasionada pela Covid-19 evidenciou déficits nas sociedades e seus governos, denotando lacunas que antes não eram tão visíveis, através de desafios como a harmonia entre saúde pública e recuperação da economia. Como Savona (2020, p.222) conclui, essa crise global pode contribuir para a evolução social em pontos como emprego inclusivo, uso transparente e honesto das tecnologias digitais e desmistificar a ideia do dilema inconciliável entre saúde pública e recuperação econômica.

Destarte, realizou-se um levantamento bibliográfico sobre conceitos como democracia digital, *accountability*, governo eletrônico, dados abertos e leis de regulação do acesso à informação do Brasil e do Uruguai, visando constituir uma base conceitual que permita a realização da análise de conteúdo nos portais da Covid-19. Desta maneira, a pesquisa foi dividida em 6 capítulos, sendo os capítulos iniciais destinados a contextualização dos conceitos abordados, como a definição de democracia digital, o surgimento do termo *accountability* e suas funções, os princípios da administração pública como os de transparência e publicidade da informação pública, assim como a origem dos governos eletrônicos, suas progressões para governos abertos e definição de dados abertos.

No segundo capítulo, descreve-se a metodológica da pesquisa, evidenciando a análise das variáveis que constituíram o processo de exploração das informações, no

⁶ Maiores informações disponíveis em: < <https://blogs.iadb.org/administracion-publica/es/gestion-digital-del-servicio-civil-y-el-covid-19-el-caso-de-corea-del-sur/>>. Acesso em 01 de junho de 2021.

terceiro é abordado o desenvolvimento dos governos eletrônicos no Brasil e Uruguai, os marcos regulatórios do acesso à informação e um comparativo entre as Leis de Acesso à Informação dos países. Avaliam-se questões de dimensionamento geográfico de ambos, quantitativo populacional e seus Índices de Desenvolvimento Humano (IDH) e de Gini, assim como também seus índices de acesso à *internet* disponibilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

No capítulo 5 se apresentam os resultados obtidos. Por fim, no capítulo 6 expõem-se as considerações finais, na qual se verifica o atingimento ou não do propósito deste trabalho e procura-se responder os questionamentos iniciais que levaram à realização desta pesquisa.

2 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Nesta pesquisa, foi realizado um estudo de caso descritivo, por ter sido feito um levantamento de informações sobre os governos digitais do Brasil e Uruguai. Assim como dos seus contextos e plataformas digitais, descrevendo como ocorre em cada caso, sem relacioná-los. Como definido por Sampieri (2013, p.102) e colaboradores;

Os estudos descritivos buscam especificar as propriedades, características e os perfis de pessoas, grupos, comunidades, processos, objetos ou qualquer outro fenômeno que se submeta a uma análise. Ou seja, pretendem unicamente medir ou coletar informação de maneira independente ou conjunta sobre os conceitos ou as variáveis a que se referem, isto é, seu objetivo não é indicar como estas se relacionam (SAMPIERI et al., 2013, p.102).

Segundo Gil (2002, p.42) esse tipo de pesquisas também serve para estudar o nível de atendimento dos órgãos públicos de uma comunidade, assim como as condições de seus habitantes e índices. A mesma ideia foi utilizada nesta pesquisa, ao se utilizar dessa tipologia para averiguar os sites governamentais sobre a pandemia e verificar seus índices tanto de governo eletrônico, quanto de desenvolvimento, além de questões estruturais dos países e leis.

Configurando estudo de caso, devido a escolha dos dois países que se destacam na América Latina nos índices de desenvolvimento do governo eletrônico e do contexto escolhido para verificar, o de ocorrência da pandemia. Desta forma, como ressaltado por Gil (2002, p. 55), descreve a situação do contexto que ocorre a investigação e explica as variáveis causais de determinado fenômeno em situações muito complexas.

Como exaltado por Yin (2001) citado por Gil (2002, p. 54):

Nas ciências, durante muito tempo, o estudo de caso foi encarado como procedimento pouco rigoroso, que serviria apenas para estudos de natureza exploratória. Hoje, porém, é encarado como o delineamento mais adequado para a investigação de um fenômeno contemporâneo dentro de seu contexto real, onde os limites entre o fenômeno e o contexto não são claramente percebidos (Yin, 2001 apud Gil, 2002, p.54).

Quanto à coleta de dados, essa modalidade permite a utilização de mais de uma técnica, como mencionado por Gil (2002, p.141), fator que se constitui um princípio dela para evitar vieses provindos da subjetividade do pesquisador.

Já no estudo de caso utiliza-se sempre mais de uma técnica. Isso constitui um princípio básico que não pode ser descartado. Obter dados mediante procedimentos diversos é fundamental para garantir a qualidade dos resultados obtidos. Os resultados obtidos no estudo de caso devem ser provenientes da convergência ou da divergência das observações obtidas de diferentes procedimentos. Dessa maneira é que se torna possível conferir validade ao estudo, evitando que ele fique subordinado à subjetividade do pesquisador (GIL, 2002, p.141).

Em conformidade com o explicitado pelo autor, utilizou-se técnicas qualitativas e quantitativas para realizar a análise dos dados obtidos. Dessa forma, a análise de conteúdo serviu para categorizar a literatura abordada no marco teórico, embasada nos fundamentos de transparência, publicidade e acesso à informação, em variáveis para averiguar as informações levantadas no estudo de caso descritivo.

Segundo Bardin (2011, p.43) a análise de conteúdo é categorial pois, esta pretende tomar em consideração a totalidade de um "texto", passando-o pelo crivo da classificação e do recenseamento, segundo a frequência de presença (ou de ausência) de itens de sentido. Ou seja, ela busca o significado oculto do que é anunciado e visa classificar a informação.

Assim, embasado nessa técnica de pesquisa, tomou-se como base as dimensões criada por Tuponi (2020, p.39) embasada das pesquisas de dados do portal Transparência Internacional: Brasil e da Escala Brasil Transparente (EBT),⁷ assim como a pesquisa do portal de Transparência Covid-19 3.0 da *Open Knowledge Brasil*⁸ para construção das dimensões e variáveis passíveis de análise nos websites Coronavírus Brasil, Covid-19 no Brasil e Ministério da Saúde⁹ e o portal gub.uy na seção do Ministério de Salud Pública.¹⁰ Posteriormente, utilizou-se a técnica quantitativa de estatística descritiva, especificamente, o recurso da média, visando descrever e resumir os dados.

Portanto, após analisar os três sites mencionados acima, foram construídas 8 dimensões, contendo um total de 28 variáveis que foram verificadas pela orientadora deste trabalho. Sendo embasadas em princípios de transparência, acesso à informação e de publicidade. Como o quadro 1 apresenta.

⁷ Portais nos quais a autora embasou-se para a realização de sua pesquisa:

Disponível em: <<https://transparenciainternacional.org.br/home/destaques>>. Acesso em: 29 mai. 2021.

Disponível em: <<https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/noticias/2018/12/cgu-divulga-nova-avaliacao-de-transparencia-em-estados-e-municipios-brasileiros>>. Acesso em: 29 mai. 2021.

⁸ Disponível em: <<https://transparenciacovid19.ok.org.br/>>. Acesso em 29 mai. 2021.

⁹ Disponível em: < <https://covid.saude.gov.br/>>, https://qsprod.saude.gov.br/extensions/covid-19_html/covid-19_html.html> e em: < <https://www.gov.br/saude/pt-br>>.

¹⁰ Disponível em: < <https://www.gub.uy/ministerio-salud-publica/home>>.

Quadro 1 – Descrição das dimensões e variáveis

DIMENSÃO	VARIÁVEL	DESCRIÇÃO
1. Informações Gerais do Portal	1.1 Site específico do portal da Covid-19	Verifica-se se o país criou um portal específico para disponibilizar os dados da Covid-19.
	1.2 Mapa do site	Guia que apresenta as informações do site, isto é, a relação dos URLs disponíveis da página, contribui na visualização das abas que são disponibilizadas para acesso.
	1.3 Mecanismo de busca	Mecanismo que oferece ao usuário pesquisar, por meio de palavras-chaves, informação, dados, etc.
	1.4 Acessibilidade nos portais	Mecanismos que os portais oferecem para o acesso de a pessoa com deficiência, tais como acessível em Libras.
2. Informações Essenciais: COVID-19	2.1 Boletim Epidemiológico	Informes ou relatórios sobre a incidência da Covid19, tais como quantidade de casos e óbitos, sendo geralmente diários.
	2.2 Plano de Contingência	Refere-se às ações de resposta/enfrentamento à Covid-19 pelos países
	2.3 Informações sobre Covid-19	Informação sobre a Covid-19, sintomas e prevenção.
3. Informações Específicas: COVID-19	3.1 Levantamento Estatístico Simples	Refere-se a estatísticas sobre os casos confirmados, recuperados, óbitos e leitos.
	3.2 Levantamento Estatístico Específico	Estatísticas sobre a letalidade, incidência e exames/testes da Covid-19.
	3.3 Gráficos, infográficos, painéis interativos e/ou dashboards	Refere-se à apresentação das estatísticas por meio de gráficos, infográficos, painéis interativos e/ou dashboards
	3.4 As informações estão em formato de dados abertos?	Disponibilização de dados abertos (JSON, XML, CSV, ODS e RDF)
4. Informações Específicas: Vacinação	4.1 Agendamento da vacinação	Informações sobre como realizar o agendamento para a vacinação, assim como a delimitação do público prioritário.
	4.2 Doses disponíveis	Disponibilização de informações sobre a quantidade de doses disponíveis para a população.
	4.3 Doses Aplicadas	Informações sobre a quantidade de doses já aplicadas no país.
	4.4 Plano de Operacionalização da Vacinação contra Covid-19	Existência de um plano governamental estratégico dispendo sobre a operacionalização da vacinação contra a covid-19.

DIMENSÃO	VARIÁVEL	DESCRIÇÃO
5. Licitações e Contratos	5.1 O país disponibiliza mecanismo de consulta de informações sobre licitações públicas?	Mecanismo que permite a busca de informações referente às licitações públicas.
	5.2 O país disponibiliza consulta de informações sobre Contratos?	Mecanismo que permite a busca de informações referente a contratos públicos.
	5.3 As informações estão em formato de dados abertos?	Disponibilização de dados abertos (JSON, XML, CSV, ODS e RDF).
6. Legislação	6.1 Legislação Estado de Calamidade e Emergência	Refere-se a legislações sobre Estado de Calamidade e Emergência Pública
	6.2 Legislação de contratação emergencial	Legislações de contratação emergencial para compras e licitação durante a pandemia da Covid19.
	6.3 Legislação e medidas de implementação do Plano de Vacinação contra à COVID-19	Legislações e medidas de implementação do plano de vacinação contra a Covid-19.
	6.4 Legislação e medidas de proteção social	Legislações referentes a medidas de proteção social.
7. Doações	7.1 Orientações sobre como fazer doações	Informações referidas a como e onde fazer as doações.
	7.2 Informações sobre as doações recebidas	Informações sobre as doações recebidas (itens e valores)
	7.3 Informações sobre a destinação das doações	Informações sobre o destino das doações recebidas.
	7.4 As informações estão em formato de dados abertos?	Disponibilização de dados abertos (JSON, XML, CSV, ODS e RDF).
8. Controle Social: Ouvidoria	8.1 Canal para atendimento	Disponibilização de canais de atendimento ao cidadão.
	8.2 O país disponibiliza um chat no portal	Existência de chatbot, Messenger e canais de comunicação direta com o cidadão.
	8.3 Disponibilidade de dados da ouvidoria	Disponibilização de telefone de ouvidoria, para reclamações, denúncias e sugestões quanto aos serviços prestados.

Fonte: Autoria própria baseada em Tuponi (2020, p.39).

Cada dimensão possui uma quantidade de variáveis entre 3 e 4, sendo cada uma avaliada com um peso entre 0 e 2, nos quais, zero informa que não há informações no site, que há informações no site, porém está incompleta e/ou não funciona, e 2 representa que consta informações no site e está completa. Deste modo, após selecionar os sites nos quais ocorreria a análise e criar as dimensões fundamentadas nos conceitos de transparência, acesso à informação e publicação de dados governamentais sobre a Covid-19; foi verificada cada variável nos 3 sites e a partir das informações dispostas neles, foi pontuado cada variável conforme mencionado.

Após a pontuação foi somado os valores obtidos nas variáveis e dividido pelo total de cada dimensão. O cálculo utilizado para medir cada dimensão foi:

Somatório dos pesos obtidos em cada dimensão ÷ pela somatória dos pesos totais de cada dimensão.

Dessa forma, para saber a pontuação total de cada país, foi somada a pontuação obtida em cada dimensão, e realizado a porcentagem obtida. Sendo 8 a pontuação ideal (100%) para cada país, somando 16 quando analisados a pontuação de ambos juntos.

3 MARCO TEÓRICO

Nesta primeira seção aborda-se, inicialmente, o conceito de democracia digital e suas vertentes e, ainda se analisa a introdução dos governos nos meios digitais. Deste modo, examina-se o surgimento do governo eletrônico e os níveis de maturidade ou desenvolvimento. Posteriormente, se faz necessário expor as evoluções do e-gov, explorando-se conceitos como governo aberto e conseqüentemente, os dados abertos governamentais.

Por fim, após essa exploração inicial, a questão do controle social é debatida através da definição do termo *accountability* e de explanação de seu processo de funcionamento. Ainda, discutem-se a transparência e publicidade nos serviços públicos e, por fim, abordam-se as leis de acesso à informação do Brasil e Uruguai.

3.1 DEMOCRACIA DIGITAL

O conceito de democracia digital, também conhecido como “e-democracia”, “democracia eletrônica” ou “ciberdemocracia”; por ser relativamente novo (surgido nas primeiras décadas do século XXI), não pode ser entendido como uma concepção unidirecional e imutável. Inclusive sua definição é complexa e pode mudar conforme o modelo democrático utilizado para sua análise. Porém, de modo geral e inicial, o tema costuma ser abordado como um campo de estudo sobre as emergentes relações entre as TIC 's (Tecnologias de Informação e Comunicação) que visam concretizar avanços nas práticas democráticas. (SILVA; BRAGATTO; SAMPAIO, 2016, p.17).

Segundo Bragatto (2011, p.136), as concepções iniciais sobre democracia digital preocupavam-se com as transformações que a inserção da *internet* poderia gerar na política. Neste contexto, surge o embate entre teóricos que viam o instrumento como um benefício social com poder emancipatório; como Negro Ponte (1995), Rheingold (1996), Rosnay (1997) e Levy (1995,1999); e estudiosos como Virilio (2000) e Baudrillard (2005) citados por Bragatto (2011, p.137) que acreditavam que a ferramenta aumentaria a estratificação social, por beneficiar apenas as elites, perpetuando o status quo ocorrido fora do meio cibernético.

Entretanto, a autora Bragatto (2011, p.139) destaca que neste período inicial o debate ainda era muito vago, sem pesquisas mais específicas, especialmente, no que diz respeito a estudos empíricos que pudessem testar as proposições elencadas. Por este motivo,

novos estudos sobre o tema surgiram com um propósito mais específico do que os anteriores que apenas tentavam medir o impacto do novo instrumento; passando a verificar como esse meio poderia transformar nosso sistema democrático.

A partir deste momento, emergem-se pesquisas que avaliam o tema apoiado em duas vertentes principais, como Gomes (2005, p.11) enfatiza, a social e institucional. Sendo a primeira uma abordagem voltada para o estudo dos problemas de engajamento cívico e de participação política e a segunda vertente, orientada ao impacto da *internet* na relação entre Estado e cidadãos.

O autor (Gomes, 2005, p.09) ressalta que para captar o conceito de democracia digital é necessário resgatar as perspectivas elaboradas no campo teórico da democracia, dessa forma, cada perspectiva teórica possui uma ênfase própria, uma noção precisa do que a *internet* necessita fazer para estar a serviço da democracia. Nesse sentido, Dahlberg (2001) citado por Bragatto (2011, p.145), identifica três modelos que se destacam: o liberal-individualista, o comunitário e o deliberativo. Sendo diferenciados uns dos outros segundo o que cada um considera ser necessário para ter legitimidade democrática.

No modelo liberal-individualista o que legitima a democracia seria a disponibilização de informações políticas para que o cidadão possa fazer suas escolhas. Portanto, a preocupação gira em torno da disponibilização de informação. Por exemplo, a capacidade dos governos em oferecer por meio de seus websites informação sobre as atividades, a existência de bancos de dados completos e atualizados sobre diversos assuntos de diferentes fontes, favorecendo a competitividade e o fluxo de informações.

Já no caso do modelo comunitarista, o foco é no engajamento cívico e na criação de capital social. Portanto, a democracia digital se legitima a partir do momento que a *internet* é utilizada para reforçar o compartilhamento de valores e a constituição de senso de pertencimento a uma comunidade a valores fundamentais defendidos pelos integrantes do grupo.

Por fim, segundo os deliberacionistas, a democracia é validada quando é possível ter um embate discursivo, ou seja, quando o cidadão consegue ter uma comunicação direta, de forma plural e independente com os meios institucionais. Desta forma, a *internet* é utilizada como um meio de vasta estrutura de informações e capacidade interativa, para participar de mesas de discussão, fóruns públicos e de ter uma troca de informação e serviço com o Estado. (BRAGATTO, 2011, p.145).

Um quarto modelo é citado por Bragatto (2011, p.147), como sendo a perspectiva participativa, na qual seus adeptos questionam a capacidade da *internet* de complementar as

instituições públicas. Ou seja, para esse modelo, democracia digital se materializa quando o meio tecnológico proporciona o aumento da participação dos cidadãos nos processos de tomada de decisão. Nesse sentido, os mecanismos digitais que propiciam a participação dos cidadãos nos processos de elaboração e desenho de políticas públicas contribuem com o ideal participativo.

Portanto, um ponto importante a ser destacado ao definir o conceito de democracia digital é que ele pode ser entendido conforme a perspectiva teórica do campo democrático da preferência. Ou seja, como Gomes (2005, p.05) afirma: a minha democracia digital nunca é igual à sua, a não ser que pertençamos ao mesmo partido e à mesma escola de teoria democrática.

A partir desse levantamento, o modelo democrático utilizado para avaliação nesta pesquisa será o informativo-liberal. Pois, investiga-se as estruturas utilizadas pelos governos do Brasil e do Uruguai para a disponibilização de informações acerca da atual pandemia e a capacidade de interação dos mesmos com os cidadãos.

Segundo Criado e Gil-García (2013, p.08), os governos eletrônicos foram desenvolvidos na América Latina como um tipo de reforma administrativa, visto que a utilização das TIC 's (Tecnologias de Informação e Comunicação) tornaram-se cada vez mais presentes nos procedimentos governamentais a partir da década de 90.

Permitindo desta forma, a existência de avanços tanto na inteligência administrativa quanto no desenho das políticas públicas. (CRIADO;GIL-GARCÍA, 2013, P.09). Pois estas ferramentas viabilizam o aumento da interação de gestores institucionais e cidadãos, democratizam o acesso à informação pública, facilitam o acesso aos serviços públicos além de reduzir os custos nos procedimentos.

Dessa forma, Marques (2008, p.275) afirma que inicialmente o conceito de governo eletrônico era utilizado para referir-se a projetos públicos que priorizavam a estruturação dos processos internos dos órgãos públicos, focando na redução dos seus custos; para num momento posterior, focar na viabilização da participação social.

Segundo Naser e Concha (2011, p. 15), a ONU criou um marco evolutivo que classifica as iniciativas de governo eletrônico segundo seu nível de maturidade ou desenvolvimento, instituindo cinco níveis que progridem conforme aumenta o grau de complexidade e de participação da sociedade. Sendo denominados de presença emergente, ampliada, interativa, transacional e de integração total.

Na primeira fase, o governo digital é demarcado por possuir informações acerca da instituição e ser utilizado para operações internas, assim como demarcado por outros

autores já citados. Na presença ampliada, existe uma troca de informações entre cidadão e instituições públicas, através de correios eletrônicos e chats.

O terceiro estágio (de presença interativa) quando o Estado permite que processos antes feitos apenas presencialmente, possam ser realizados de forma remota, como o preenchimento e envio de formulários eletrônicos. Já a fase de presença transaccional é marcada pela disponibilização online de serviços completos como passaportes e vistos, emissão de certidões, pagamento de impostos, etc.

Por fim, no último nível de maturidade das iniciativas, denominada de integração total, existe a reunião de instituições (até em níveis regionais), cidadãos, empresas privadas e organizações não governamentais em uma plataforma online que pode ser acessada de qualquer lugar e a qualquer momento. E, ainda, os governos oferecem uma gama ampla de serviços, sendo finalizados digitalmente.

Embasados nesse marco evolutivo da ONU, os autores Naser e Concha (2011, p.16) elaboraram um diagrama exemplificando que à medida que aumenta o nível de maturidade do governo eletrônico, aumenta sua complexidade. Assim como a utilização das ferramentas tecnológicas na gestão governamental e de certa forma a questão cultural também, considerando a conscientização pelos cidadãos-usuários, da importância de sua participação no processo.

Gráfico 1 - Modelo de Maturidade das Iniciativas de Governo Eletrônico (GE)



Fonte: Naser e Concha (2011, p.16).

Desta forma, assim como a democracia digital possui modelos democráticos e o termo terá significado diferente para cada modelo; o governo digital de cada país pode situar-se

em estágios de implementação distintos, variando conforme os objetivos e impactos que se pretende gerar na relação cidadão-Estado.

Segundo Naser e Concha (2011, p. 19), o governo eletrônico tem como um dos resultados, a melhora na qualidade dos serviços públicos, tanto pelo acesso à informação e aos serviços governamentais disponíveis a qualquer momento, quanto pela melhora dos produtos, processos e atenção aos cidadãos. Outro ponto importante que o governo eletrônico propicia é a transparência na prestação de contas, através da divulgação de informações financeiras do Estado e de seus recursos humanos. Informações que antes eram disponibilizadas apenas para um grupo restrito, hoje com o governo digital, em tese todos podem ter acesso, o que contribui para o controle social, isto é, a capacidade da sociedade civil, seja organizada ou não poder controlar, fiscalizar e acompanhar a execução das políticas públicas.

Posteriormente ao processo de implantação dos governos eletrônicos, surgiu-se a necessidade de verificar a forma como esse procedimento ocorria e constatou-se a dificuldade no manuseamento e reutilização dos dados disponibilizados pelas plataformas digitais. Com isso, surgiram estudos sobre o formato no qual as informações públicas eram compartilhadas com os cidadãos com o intuito de sistematizar essas práticas.

Segundo Possamai (2016, p. 366) o termo “governo aberto” foi regulado inicialmente na Suécia em 1766, sendo associado ao direito de acesso à informação pública, sendo dois séculos depois utilizado na Inglaterra, em 1970, para o discutir a opacidade governamental e décadas depois sendo o termo governo aberto ampliado para a noção de transparência nas atividades governamentais, vinculando-se à ideia de *accountability*. Porém, apenas na campanha de Barack Obama para a presidência no ano de 2008, com a promulgação do memorando *Transparency and open government*, que o termo teve seus pilares (transparência, participação e colaboração) estabelecidos e conquistou notoriedade.

Em 20 de setembro de 2011, durante reunião da Assembleia Geral das Organizações das Nações Unidas (ONU) foi lançada a Parceria para Governo Aberto (Open Government Partnership, OGP); iniciativa que busca incentivar práticas de transparência nos governos participantes, para torná-los mais abertos, efetivos e responsáveis; contando atualmente com a participação de mais de 70 países (POSSAMAI, 2016, p.137)

Portanto, o governo aberto busca não apenas disponibilizar informações públicas ao cidadão como o governo eletrônico, quanto também se preocupa em mobilizar a ação coletiva através de regulamentos que tornem a utilização dos dados públicos, mais fáceis de serem manipulados e compartilhados. Ou seja, permitindo a abertura da propriedade e

dos formatos de informações públicas para que qualquer pessoa possa utilizá-la.

Ao longo das últimas décadas, foram sendo criadas convenções internacionais sobre o formato dos dados a serem disponibilizados pelos governos. Em 2007, um grupo de pesquisadores da Califórnia, definiram 8 princípios que um dado aberto deve possuir, partindo-se do conceito de que o valor da informação se constitui a partir de seu compartilhamento e que este processo beneficia tanto a participação popular quanto a eficiência dos recursos públicos. Para eles, os dados abertos devem ser completos (eletronicamente armazenados); primários (sem processamento); oportunos; acessíveis para diversos usuários e propósitos; serem estruturados para que possam ser processados; ter acesso indiscriminado; ter formato não-proprietário (não ter exclusividade de seu controle) e por fim devem ser livres de licença. (NASER, CONCHA, 2011, p.14).

Pois segundo os autores, a informação precisa estar devidamente ordenada e classificada tanto por tempo, tema e afins para que facilite o acesso e manuseamento da mesma ao usuário. Assim como também sua análise, compartilhamento, utilização e reutilização; adquirindo desta forma, valor público.

Um dos maiores desafios atualmente é que as informações são agrupadas e oriundas de diferentes agências e programas públicos, que utilizam sistemas diferentes para seu processamento. Por este motivo é tão importante que as informações públicas sejam disponibilizadas em formato de dados abertos, para que possa ter interoperabilidade, ou seja, transparência entre os dados dos diversos sistemas, facilitando para que ocorra a utilização e cruzamento desses dados por pessoas externas ao governo; gerando desta forma um valor cívico aos dados e tornando os recursos públicos mais eficientes.

Portanto, como Possamai (2016, p.343) afirma, os dados abertos permitem que exista uma cocriação tanto governo-governo (na utilização dos mesmos por parte dos gestores públicos para aprimorarem a gestão pública) quanto governo-sociedade, como por exemplo na criação de diversos aplicativos que são alimentados por dados públicos e que podem ser utilizados na análise de problemas públicos por qualquer usuário. Desta forma, segundo a autora, propiciam uma melhora na capacidade estatal (ao integralizar dados e facilitar a gestão das políticas públicas) e fortalecem o controle social e transparência, contribuindo para a democratização e responsividade do Estado para com seus cidadãos.

3.2 ACCOUNTABILITY E TRANSPARÊNCIA GOVERNAMENTAL

O conceito de *accountability* ainda é recente na cultura brasileira, tanto que como

Campos (1990, p. 30) acentua, não existe uma tradução para o nosso idioma. Ao realizar pesquisas sobre o assunto, a autora pôde perceber que a inexistência de uma tradução do termo, denota inclusive déficits democráticos tanto na gestão pública quanto na própria conscientização dos cidadãos.

Ao realizar uma pesquisa comparativa entre EUA e Brasil quanto ao surgimento do tema na década de 80, Campos (1990, p. 35) destaca uma cultura e posicionamento diferente de ambos cidadãos frente aos seus governos. Enquanto no primeiro, os cidadãos têm uma postura ativa, realizando a constante exigência dos seus direitos, através de associações que realizam pontes entre Estado e cidadão, levando as demandas do povo para a Instituição; no Brasil além de existirem poucas associações estas ainda não possuem legitimidade (precisando de custeio do governo para existirem) e não existe um compromisso popular. O que para a autora, ressalta uma postura tutelada que os brasileiros possuem em relação ao seu governo, percebendo a prestação dos serviços públicos como uma caridade pública e a prática da cidadania a mera votação em eleições políticas. (CAMPOS, 1990, p.40).

Os motivos para essa postura cidadã frente aos controles sociais tem uma explicação histórica devido às formas de burocracia pelo qual o país passou e a centralização política e administrativa, fatores que enfraquecem a mobilização dos cidadãos e suas expectativas frente a representação de suas demandas. Ou seja, a consciência popular torna-se baixa à medida que os cidadãos não se reconhecem como parte do processo democrático. Permitindo que a burocracia opere sob baixa pressão popular, caracterizando uma sociedade menos amadurecida e desinteressada pela *accountability* do serviço público. (CAMPOS, 1990, p.35).

Portanto, como Campos (1990, p.47) conclui, o grau de *accountability* de uma burocracia varia conforme as condições da administração pública de cada país, pois depende dos valores e costumes tradicionais partilhados entre os cidadãos e da organização do exercício da cidadania que possuem. Além disso, ressalta que existe uma relação entre desenvolvimento político e controle do serviço público, logo, apenas controles internos não são suficientes para garantir a *accountability*, pois a mesma depende de fatores externos à burocracia, como a participação dos cidadãos nas tomadas de decisões das políticas públicas e em suas avaliações; assim como de transparência nos seus processos administrativos.

Rocha (2011, p.83) define que a *accountability* é concebida com base em variados espaços e modelos, e não pode ser vista como um fenômeno único ou mesmo homogêneo

e isolado do contexto administrativo que lhe dá sustentação.

Embasado nessa premissa o autor realiza uma análise sobre as diferentes perspectivas de *accountability* conforme três principais modelos democráticos; da Administração Pública Tradicional (APT); da Nova Gestão Pública (NGP) e Novo Serviço Público (NSP). Segundo o autor, no primeiro modelo a concepção é hierárquica, a *accountability* é de processos, por preocupar-se com o controle sobre a decisão política e sua conformidade com as normas vigentes, sem interessar-se pelos resultados.

No segundo caso, o controle é embasado justamente nos resultados das políticas públicas, por seguir uma concepção de regras de mercado, findam priorizando a máxima efetividade dos recursos públicos, sendo por isso denominada *accountability* de resultados. E por fim, com a NSP a abordagem passa a ser multifacetada, por existir tanto uma preocupação com o cumprimento da lei, defesa dos interesses públicos e princípios democráticos, quanto por atender aos interesses dos cidadãos; sendo chamada de *accountability* democrático.

Este conceito também é muito empregado na ciência política, mas com um enfoque voltado à qualidade de democracia e de responsabilização nos arranjos institucionais. Nessa abordagem, O'Donnell (1998, p.28) classifica a *accountability* em duas perspectivas: horizontal e vertical. Na *accountability* horizontal, o controle é exercido por agências estatais, ou seja, existe a supervisão das atividades públicas, por outros poderes também governamentais que podem punir agentes públicos quando necessário; como ocorre com o Tribunal de Contas da União (TCU) no Brasil.

Na abordagem vertical, a prestação de contas ocorre também de forma externa ao governo, como através de imprensa, organizações e associações da sociedade civil. Enfim, pela mobilização ativa dos cidadãos, na qual as ações políticas devem atender às demandas dos cidadãos, pois estes exercem o poder de premiar ou punir seus representantes através do voto direto em eleições livres.

Portanto, após a breve contextualização do termo, segundo Giovanni e Nogueira (2015) é possível associá-lo à responsabilização do Estado por suas ações perante os cidadãos. Por esta instituição além de agir em nome da população ainda ser responsabilizada, punida ou recompensada de acordo com o seu desempenho.

Giovanni e Nogueira (2015) salientam que apesar de parecidos, o termo *accountability* não pode ser definido como mera prestação de contas do Estado, pois ele implica mais do que transparência nos processos administrativos, como carece da existência de uma recompensa ou punição dos representantes pelos representados, uma responsabilização

por parte do Estado. Outro ponto também destacado pelo autor, é que não se pode confundir *accountability* com responsividade, pois um governo pode ser responsivo, atendendo às demandas sociais e não ser passível de um sistema de punições e recompensas, ou seja, *accountable*; da mesma forma que pode ser *accountable* e não responsivo, sendo responsabilizado pelas suas ações, porém não atendendo às preferências dos cidadãos.

Ao passo que o termo *accountability* é elucidado, outro ponto importante de ser abordado é a transparência pública, afinal percebe-se que quanto maior o grau de *accountability* numa burocracia, maior deve ser a transparência dos serviços prestados. Assim como, pelo fato de o Brasil quanto o Uruguai serem regimes democráticos representativos, espera-se que toda atuação do Estado seja pautada pelo interesse público, isto é, deve-se pautar pelas orientações que constam na Constituição Federal, por esta manifestar a vontade geral.

Com base nisso, se faz necessário a abordagem dos princípios da administração pública, tendo seus cinco principais conceitos expressos no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência). Porém outros princípios implícitos também são importantes para nossa pesquisa, como o da indisponibilidade do interesse público que ressalta que a administração é gestora da coisa pública, mas seu dono é o povo.

Desta forma, esses princípios devem estar presentes em toda atuação da administração pública, pois aufere-se que “[...] toda atuação da administração deve ter possibilidade de ser controlada pelo povo, seja diretamente, seja por meio de órgãos com essa função de controle [...]” (Alexandrino;Vicente, 2015, p.11). Assim como o Estado só pode agir quando tiver lei que autorize ou determine sua atuação, afinal é a lei que determina qual é o interesse público e a administração não sendo dona da coisa pública, não pode estabelecer o que é de interesse do bem comum. Deste modo, segundo Alexandrino e Vicente (2015), os atos praticados que não estiverem de acordo com a lei podem ser invalidados inclusive pela própria administração através do princípio de autotutela administrativa.

O conceito de impessoalidade prevê que toda ação administrativa deve ser caracterizada como impessoal, tendo como finalidade o interesse público, ou seja, buscase impedir que o agente público atue em benefício próprio, pois deve seguir a vontade da lei e a moral administrativa, ou seja, a conduta do agente público deve estar em conformidade com a ideia de boa-fé (princípio da moralidade) para não ser nulo. Do mesmo

modo que deve visar o melhor aproveitamento dos recursos públicos, ofertando uma boa prestação de serviço com o melhor custo-benefício.

Como mencionado anteriormente, a Constituição Federal prevê em seu artigo 37 o princípio da publicidade, sendo ele tratado a partir de dois ângulos; o da publicação oficial dos atos administrativos para que os mesmos tenham eficácia, e a da transparência na atuação administrativa. Ou seja, esse princípio visa fortalecer tanto o controle social quanto o institucional, pois enseja a publicação dos atos para que possam ter efeitos; e a transparência e o acesso à informação de forma ampla, para que possa ter engajamento civil.

Como destacado, [...] publicizar o que se faz, como se faz e criar canais de contestação integram uma dimensão indispensável para que mecanismos de controle social da administração possam ser efetivos (IPEA, 2010b, p 193). Assim também é importante destacar que este conceito implica a motivação dos atos dos tribunais do Poder Judiciário, ou seja, afirma que o direito à informação não é absoluto.

No caso do Uruguai, existe a lei nº 19.823 de 18 de setembro de 2019, que regula o interesse geral do código de ética no serviço público. A mesma visa as boas práticas no serviço público, os princípios e valores que os servidores devem seguir, assim como as medidas disciplinares e jurisdições penais quando necessário, além da obrigatoriedade de denunciar ações corruptivas quando tiver conhecimento destas (art.40°).

No art.5° prevê-se os princípios e valores organizacionais que regem a função pública, que se embasam no fato de que o funcionário está a serviço da Nação e não de uma fração política, além de que o funcionário existe para a função e não a função para o funcionário, devendo dessa forma servir ao interesse geral com imparcialidade.

Em seu art. 6° a mesma define interesse público, salientando que o servidor deve agir de acordo com as normas e sempre para as necessidades do coletivo, de forma contínua, sendo imparcial tanto nas suas decisões quanto no desempenho de suas funções. Já no art. 7° é previsto os valores de respeito, imparcialidade, objetividade e boa-fé, retidão e idoneidade que os servidores públicos devem observar.

Outro ponto importante desta lei é o art. 20° que prevê a transparência e publicidade, afirmando que o funcionário deve atuar com transparência no exercício de sua função, com os documentos e funções livremente divulgadas. Além disso, evidencia-se que é dever do servidor garantir o acesso à informação quando solicitado assim como primar por eficiência e eficácia nos procedimentos de contratação.

4 O GOVERNO ELETRÔNICO E O ACESSO À INFORMAÇÃO NO BRASIL E NO URUGUAI

Nesta seção, se abordará o desenvolvimento do governo eletrônico e o acesso à informação no Brasil e no Uruguai. Sendo estes, os países mais desenvolvidos na América Latina em questão de governo eletrônico, como apontam os indicadores a seguir. Ainda, se apresentam os marcos legais desenvolvidos para a regulação do acesso à informação ao longo do tempo e um comparativo entre as Leis de Acesso à Informação dos países.

4.1 DESENVOLVIMENTO DO GOVERNO ELETRÔNICO NO BRASIL E NO URUGUAI SEGUNDO A ONU

A cada dois anos, a ONU (Organização das Nações Unidas) publica um relatório do Governo Digital, no qual se medem três dimensões: o Índice de Serviços Online (OSI), Índice de Infraestrutura Tecnológica (TII) e Índice de Capital Humano (ICH) que constituem o Índice de Desenvolvimento do Governo Eletrônico (EGDI).

O EGDI é baseado em uma pesquisa abrangente da presença online de todos os 193 Estados Membros das Nações Unidas, que avalia sites nacionais e como as políticas e estratégias de governo eletrônico são aplicadas em geral e em setores específicos para a prestação de serviços essenciais. A avaliação verifica o desempenho do governo eletrônico dos países em relação uns aos outros, em vez de ser uma medida absoluta. Os resultados são tabulados e combinados com um conjunto de indicadores que incorporam a capacidade de um país de participar da sociedade da informação, sem os quais os esforços de desenvolvimento do governo eletrônico são de uso imediato limitado. (NAÇÕES UNIDAS, 2021).

Segundo o site das Nações Unidas (2021), o EGDI é uma média ponderada dos três indicadores que avaliam respectivamente a qualidade dos serviços online (OSI), o nível de desenvolvimento da infraestrutura de telecomunicações (TII) e a taxa de alfabetização e anos de escolaridade (HCI). Porém antes disso, esses índices passam por uma padronização de pontuação Z^{11} , para que o EGDI não dependa do índice com maior dispersão. Com os dados disponíveis na plataforma das Nações Unidas, sobre os componentes do Índice de Desenvolvimento do Governo Eletrônico (EGDI), se apresenta uma tabela comparativa do desempenho de Brasil e Uruguai no período de 2003 a 2020.

¹¹O cálculo para a padronização Z de cada componente é feito através da seguinte fórmula: $x_{\text{novo}} = (x - \mu) / \sigma$. Onde: x é uma pontuação bruta a ser padronizada; μ é a média da população e σ é o desvio padrão da população. Disponível em: <<https://publicadministration.un.org/egovkb/en-us/About/Methodology>>. Acesso em: 20 de maio de 2021.

Conforme segue abaixo;

Tabela 1 - Subcomponentes do Índice de Desenvolvimento do Governo Eletrônico em 2020

Países	Ano	Índice de Serviço Online (OSI)	Índice de Infraestrutura de Telecomunicações (IFT)	Índice de Capital Humano (ICH)
URUGUAI	2003	0,35	0,24	0,92
	2020	0,84	0,85	0,85
BRASIL	2003	0,57	0,17	0,83
	2020	0,87	0,65	0,78

Fonte: EGOVKB - Nações Unidas, 2020.

Ao avaliar os subcomponentes do índice dos países latino-americanos, podem-se obter as seguintes considerações: o Brasil se destaca na prestação de serviços públicos online, apesar de verificar-se que até 2008 nesse ponto o país crescia, após isso, teve uma regressão em 2010 e, a partir de 2014 voltou a progredir¹², visto pelo Índice de Serviço Online (OSI). Porém, a diferença entre ambos países é pequena e percebe-se um progresso contínuo do Uruguai neste ponto, no intervalo de tempo da pesquisa.

Quanto ao nível de desenvolvimento das infraestruturas de telecomunicações e de capital humano, o Uruguai se destaca. Entretanto é interessante notar que ambos os países possuem uma regressão no último índice (ICH), desde o início da implantação dos governos eletrônicos até o momento atual.

Na tabela seguinte, é realizado um comparativo com os índices de governo eletrônico e de participação digital no período de 2003 a 2020.

¹² Tabela disponível em: <<https://publicadministration.un.org/egovkb/en-us/Data/Country-Information/id/24-Brazil>>. Acesso em maio de 2021.

Tabela 2 - Comparativo do Índice Global de Governo Eletrônico e Índice de Participação Digital entre Brasil e Uruguai em 2020

Países	Ano	Índice Global de Governo Eletrônico (GDI)	Classificação dentre 193 países	Índice de Participação Digital (DPI)	Classificação dentre 193 países
URUGUAI	2003	0,50	47°	0,06	84°
	2020	0,85	26°	0,85	29°
BRASIL	2003	0,52	41°	0,37	29°
	2020	0,76	54°	0,90	18°

Fonte: EGOVKB - Nações Unidas, 2020.

Nesta tabela 2, evidencia-se que Uruguai é mais desenvolvido do que o Brasil no ponto de promoção do governo eletrônico e, este por sua vez, tem uma maior participação digital. Mas outro ponto que é interessante ressaltar é que até no índice em que o Brasil está melhor classificado, o progresso deste foi menor do que o do Uruguai ao longo do período de 2003 a 2020. Ponto importante de ser destacado por mostrar os esforços do governo uruguaio no desenvolvimento do governo eletrônico.

Segundo publicação em site oficial do governo do Uruguai (Uruguay XXI - Promoção de Investimentos, Exportações e Imagem País, 2020)¹³, o país está em primeiro lugar no ranking de Preparação para Inteligência Artificial do Governo na região da América Latina e Caribe (LAC) e em 42° posição na classificação global. Essas colocações em grande parte são frutos das políticas públicas implementadas no país, como o Plano Ceibal, programa que visa destinar um laptop por criança e que foi instituído desde a fase inicial de implantação do governo eletrônico.

Assim como a universalização da banda larga ocorrida já na terceira agenda digital e outras ações governamentais ocorridas dentre o período de expansão e transformação do governo digital¹⁴. Pois visavam reduzir a desigualdade no acesso tanto à tecnologia quanto ao conhecimento, conseguindo diminuir essa desigualdade de 35% para 8%, em apenas dez anos.

¹³ Para acesso à matéria completa: <<https://www.uruguayxxi.gub.uy/pt/noticias/artigo/uruguai-ascende-posicoes-e-se-consolida-como-um-lider-regional-no-governo-digital/>>. Acesso em maio de 2021.

¹⁴ Nome de tais ações expostas no marco de 10 anos de Política Digital, disponível em:< <https://www.gub.uy/agencia-gobierno-electronico-sociedad-informacion-conocimiento/comunicacion/publicaciones/10-anos-de-politica-digital/>>. Aceso em maio de 2021.

Já no Brasil, o acesso à *internet* constitui-se uma barreira, pois ao mesmo tempo em que somos a 4° população mais conectada do mundo, segundo dados da ONU, ocupamos a 54° posição de desenvolvimento do governo eletrônico. Segundo percentual divulgado pela Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia durante a Semana de Inovação 2020¹⁵, o portal gov.br é utilizado por 62% dos brasileiros, apesar de fazer dois anos desde a sua institucionalização.

Segundo Ministério de Comunicações¹⁶, na última publicação da Pesquisa Nacional de Amostra de Domicílios (PNAD) de 2019 realizada pelo IBGE, 82,7% dos domicílios nacionais possuem acesso à internet, sendo o telefone celular a principal ferramenta de acesso utilizada, sendo encontrado como meio em 99,5% dos domicílios com acesso à internet. Quanto ao tipo de conexão, percebeu um aumento de banda larga móvel de 80,2% em 2018 para 81,2% em 2019 nos domicílios e de banda larga fixa de 75,9% em 2018 para 77,9% em 2019.

Segundo pesquisas de Lima *et al.* (2019, p.63), existe uma desigualdade no emprego das TIC nos municípios, conforme o seu tamanho, pois o acesso às tecnologias de informação em municípios menores torna-se restrito. Portanto, apesar de existir previsão legal, essas são pouco efetivas, por não se verificar sua total aplicabilidade.

Entretanto, um ponto a se destacar é entender que ambos os países analisados são geograficamente diferentes. Portanto, um aspecto importante a se reparar é na densidade demográfica de ambos países, conforme dados do IBGE, o índice que calcula o número de habitantes por quilômetro quadrado, no Brasil, é de 25,43 hab./km², com uma extensão territorial 8.510.345,538km², com população total de 212.559.409 habitantes, das quais 12,9% residem em áreas rurais. Já no Uruguai, a densidade demográfica é de 19,85 hab./km², com extensão territorial de 176.215 km², sua população total é de 3.473,727 habitantes, dos quais apenas 4,5% residem em áreas rurais, ou seja, é nítido que além de menor fisicamente, ainda tem uma população rural significativamente menor do que no Brasil (IBGE, 2021).

¹⁵Maiores informações disponíveis em:<<https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2020-11/mais-de-60-dos-internautas-no-pais-usam-servicos-publicos-digitais>>. Acesso em maio de 2021.

¹⁶ Maiores informações disponíveis em:< <https://www.gov.br/mcom/pt-br/noticias/2021/abril/pesquisa-mostra-que-82-7-dos-domicilios-brasileiros-tem-acesso-a-internet>>. Acesso em 06 de julho de 2021.

Tabela 3 - Comparativo de estrutura física do Brasil e Uruguai

Países	Densidade Demográfica	Extensão Territorial	Pop. Total	Pop. em Áreas Rurais
BRASIL	25,43 hab./Km ²	8.510,345,538 km ²	212.559.409 hab.	12,9%
URUGUAI	19,85 hab./Km ²	176.215 km ²	3.473,727 hab.	4,5%

Fonte: IBGE, 2021.

Outros dados interessantes, são os econômicos, sendo o Produto Interno Bruto (PIB) per capita do Brasil em 2019 de 8.755 (US\$), sendo os gastos com educação, 6,2% do PIB (medido em 2015) e os com saúde de 3,965% do PIB (medido em 2018). No Uruguai em 2019, o PIB per capita chega a ser quase o dobro, sendo de 16.190 (US\$), dos quais 4,8% do PIB (medido em 2017) é destinado à educação e 6,715% do PIB (medido em 2018) é para a saúde (IBGE, 2021).

Por fim, o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), que pede o progresso a longo prazo com base em três dimensões: saúde, educação e renda;¹⁷ variando entre 0 e 1. No Brasil, atualmente o índice é de 0,765, ocupando a 84° posição no ranking mundial entre 189 países. Já o do Uruguai é de 0,817, ocupando a 55° posição. (IBGE, 2021).

Outro indicador interessante para o comparativo dos países é o coeficiente de Gini, que mede a desigualdade social, ou seja, o grau de concentração de renda de um país. Sua medição varia entre zero e cem, sendo zero a situação de igualdade perfeita e de cem o oposto (IPEA, 2014). Segundo o Banco Mundial (2019), o Índice de Gini do Uruguai em 2019 foi de 39,7 e do Brasil de 53,4, como mostra a figura abaixo.

¹⁷ Disponível em: <<https://www.br.undp.org/content/brazil/pt/home/idh0.html>>. Acesso em 21 de maio de 2021.

Gráfico 2 - Índice de Gini 2019 do Brasil e do Uruguai

Fonte: Banco Mundial, 2019.

A partir desse levantamento de dados, depreende-se que entre ambos países latinos, o Uruguai se destaca com um maior IDH, maior PIB per capita, maior investimento em saúde e maior número de habitantes com acesso à *internet*. Entretanto, como é visível no gráfico acima, o Brasil é significativamente maior em quatro dimensões: extensão territorial, número de habitantes, densidade demográfica e desigualdade social (Índice de Gini). Fatores que apesar de não serem os únicos determinantes para os resultados obtidos nos índices, contribuem para a supressão do seu desenvolvimento.

4.2 LINHA DO TEMPO DOS GOVERNOS ELETRÔNICOS NO BRASIL E NO URUGUAI

A análise da linha do tempo do governo eletrônico brasileiro, nesta pesquisa é feita com base na publicação “Do Eletrônico ao Digital”, publicada em 25 de novembro de 2019 no site gov.br, que disponibiliza de forma pormenorizada toda a trajetória do governo eletrônico no Brasil¹⁸. Sua primeira fase ocorreu no período de 2000 a 2005, este estágio é marcado pela oferta de serviços públicos digitais isolados e preocupados mais com a função do que com o processo em si. Ou seja, sem interoperabilidade¹⁹ e integração entre

¹⁸ Disponível em: <<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/estrategia-de-governanca-digital/do-eletronico-ao-digita>>. Acesso em: maio 2021.

¹⁹ Segundo o Governo Federal, interoperabilidade é a integração de sistemas, processos e culturas de uma organização gerenciados para maximizar oportunidades de troca e reuso de informações internas e externas ao governo federal. Maiores informações disponíveis em :< <https://www.gov.br/mma/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/geoprocessamento-1/interoperabilidade>>. Acesso em junho de 2021.

os órgãos públicos. Além disso, a exclusão digital era e ainda é uma limitação presente no país, devido às dificuldades de acesso à rede e ao elevado custo dos equipamentos eletrônicos.

Portanto, os principais objetivos do governo eletrônico eram a universalização de serviços, um governo ao alcance de todos e uma infraestrutura avançada. Deste modo, nessa fase de implementação, criam-se o Comitê Executivo de Governo Eletrônico (CEGE) para formular políticas de implantação do governo eletrônico e a Política de e-Gov (conjunto de diretrizes visando a atuação do governo junto ao cidadão, a melhoria da gestão interna e a integração com parceiros e fornecedores). Ainda, nesse mesmo período é disponibilizado neste mesmo período o Portal da Transparência, em 2001, foi criada a Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP), que permitiu o uso de assinaturas eletrônicas, certidão digital e a validade legal dos documentos processados em meios eletrônicos.

Em 2005, percebe-se uma preocupação com a acessibilidade do governo eletrônico, sendo lançado o Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico (e-MAG) e instituído os Padrões de Interoperabilidade de e-Gov. Iniciando-se a partir de 2006 até 2010 a segunda fase, na qual houve a disponibilização do Portal da Inclusão Digital e a criação da Estratégia Geral de Tecnologia da Informação (EGTI), voltada à administração dos recursos de informação e informática. Além também do Decreto de Simplificação do atendimento ao cidadão e da instituição do Programa Nacional de Banda Larga. Ou seja, percebe-se uma preocupação do governo em viabilizar meios que promovam maior inclusão e participação popular.

Na terceira fase, iniciada em 2011, a preocupação com medidas de transparência, do acesso à informação pública e melhoria do serviço público são evidenciadas através da criação do Comitê Interministerial Governo Aberto (CIGA) composto por diversos órgãos e da Lei de Acesso à Informação (LAI). Assim como a regulação dos dados abertos através da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA), do Portal Brasileiro de Dados Abertos e do Marco Civil da *Internet* (Lei 12.965).

No período de 2016 a 2017, após a pesquisa TIC Domicílios de 2017, realizada pelo Centro Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação (Cetic.br), apontar que o Brasil é a 4º maior população conectada à *internet*, mas mesmo assim ainda é o 44º país em governo digital²⁰, a administração pública percebeu a

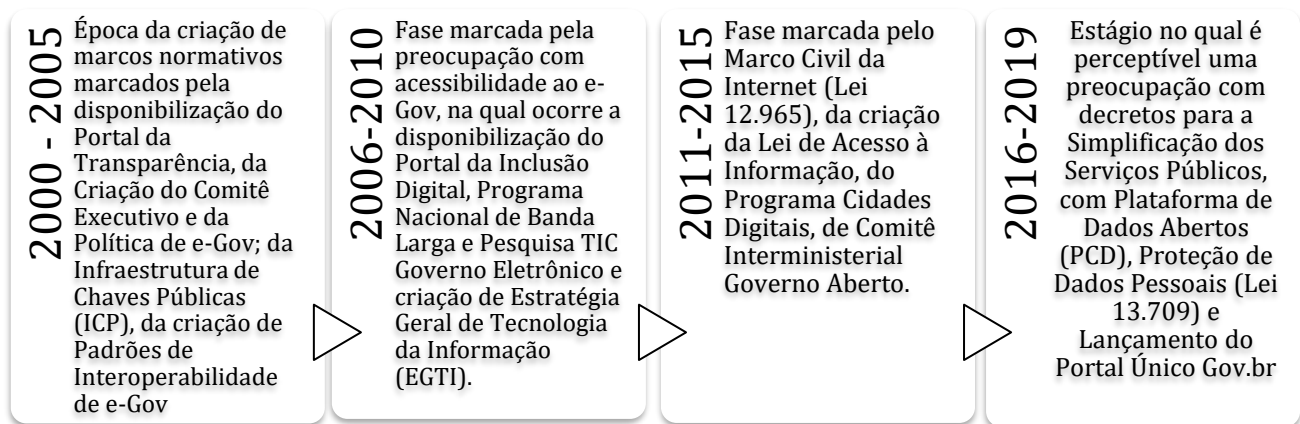
²⁰ Disponível em: <<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/estrategia-de-governanca-digital/do-eletronico-ao-digital>>. Acesso em 12 de maio de 2021.

necessidade de melhorar a governança pública. Tendo entre suas medidas o decreto 9.094 e a instituição do Conselho Nacional para Desburocratização - Brasil Eficiente.

Posteriormente em 2018 é criada a Lei 13.709, de Proteção de Dados Pessoais, a Plataforma de Interoperabilidade (Conecta Gov), é instaurada a Estratégia Brasileira para a Transformação Digital (E-Digital) e a Lei Usuário de serviços públicos. Sendo em 2019, lançado o Portal Único Gov.br, instituído pelo decreto 9.756, visando unificar os canais digitais federais em apenas uma plataforma digital. Ou seja, viabilizando o acesso do usuário a informações e serviços públicos.

Por fim, em 2020 através do Decreto nº 10.332, é instituída a Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022, com medidas de políticas públicas e serviços simplificados e acessíveis ao usuário a partir de qualquer local e horário. Reduzindo desta maneira tanto o tempo nos processos públicos quanto o custo tanto para o Estado quanto para o cidadão, almejando desta forma uma maior eficiência na utilização dos recursos públicos, visto que uma das premissas deste plano é oferecer 100% dos serviços da União no portal gov.br²¹.

Figura 3 - Linha do Tempo: Governo Eletrônico no Brasil



Fonte: Autoria própria embasada em Governo Digital, 2021.

A linha do tempo do governo eletrônico do Uruguai foi analisada a partir da publicação “10 anos de Política Digital” pela Agência do Governo Eletrônico e da Sociedade da Informação e Conhecimento (Agesic) em 2019²². A partir da ilustração disponível no site, percebe-se que esta linha é dividida em quatro agendas digitais, até o momento, sendo cada uma delas delimitada por um período de quatro anos, com objetivos específicos e

²¹ Disponível em: <<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/EGD2020/estrategia-de-governo-digital-2020-2022>>. Acesso em 12 de maio de 2021.

²² Disponível em: <<https://www.gub.uy/agencia-gobierno-electronico-sociedad-informacion-conocimiento/comunicacion/publicaciones/10-anos-de-politica-digital#>>. Acesso em: maio de 2021.

criações digitais em diversas esferas sociais. Percebe-se também uma forte linha de cocriação nessas agendas e um interesse latente na implementação de serviços digitais baseados na aplicação de inteligência artificial (IA)²³.

Sua primeira e segunda agenda digital ocorreram entre 2006 a 2010, na qual o foco principal era a institucionalização e implantação da política digital. Portanto, seus principais objetivos eram quatro: a criação de institucionalidade; de um marco normativo; de infraestrutura de base e formação de capacidades nos cidadãos e funcionários.

Neste período ocorreu a criação do portal.gub.uy (portal de informações e serviços públicos unificados) e a aprovação da Lei de Acesso à Informação Pública, além da criação da Plataforma de Interoperabilidade do Estado. Entretanto, neste estágio houve a constituição de diversos portais no ramo da educação e principalmente de normas para regular a disponibilização de dados assim como órgãos públicos de controle.

Na terceira agenda, situada no intervalo de 2011 a 2015, ocorreu a etapa de expansão, na qual os objetivos eram a universalização de iniciativas e a aplicação das tecnologias em setores estratégicos. Deste modo, ocorre a criação do Datacenter, a universalização de banda larga, do primeiro portal de dados abertos da região (dados.gub.uy), assim como o Sistema de Acesso Unificado do Estado. Ou seja, percebe-se uma maior preocupação com a relação Estado-cidadão, principalmente com a inclusão digital para que ocorra maior acesso às informações públicas e transparência.

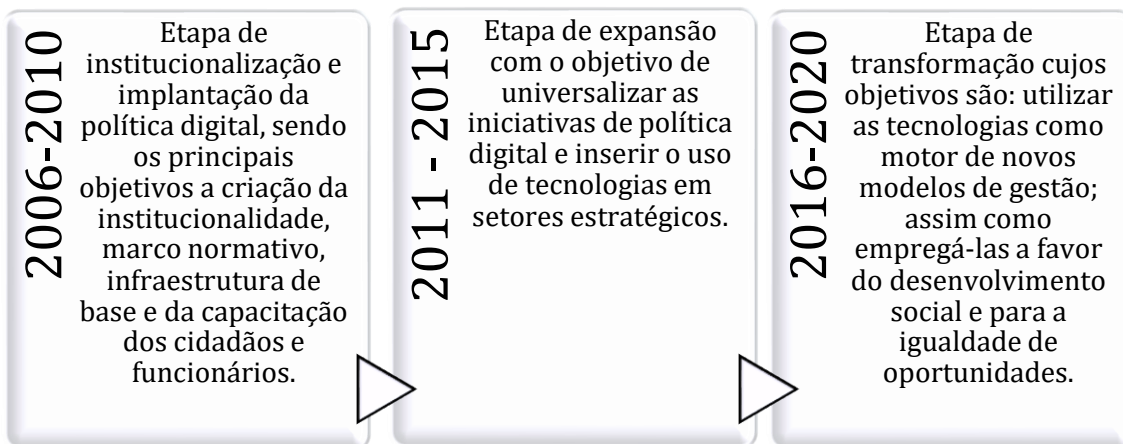
Na quarta agenda, marcada pelo período de 2016 a 2020, ocorre a etapa de transformação, na qual os objetivos versam sobre a utilização da tecnologia como motor de novos modelos de gestão, sua aplicação à serviço do desenvolvimento sustentável e para a igualdade de oportunidades. Neste período, obtém-se 90% dos lugares conectados por banda larga e 65% por lugares com fibra óptica. Além disso, é presente uma preocupação com a arquitetura de dados do governo, com normativas de cibersegurança e a utilização de Big Data no Estado.

Neste intervalo, o país consegue instituir um Centro de Respostas ao Cidadão e ter 30% de sua população utilizando a identificação eletrônica. Por fim, cabe destacar, os esforços do Uruguai na criação de ambientes digitais mais interativos e inclusivos, além do estímulo ao processo de cocriação para as futuras diretrizes digitais. Na figura a seguir,

²³Segundo DESORDI, D. e BONA, C.D. (2020, p. 18) A Inteligência Artificial (IA) permite uma maior eficiência e transparência na prestação de serviços públicos, devido ao fato de proporcionar verificação e cruzamento de dados. Ela contribui significativamente na limitação de “sonegações fiscais, irregularidades em licitações e contratos administrativos, atos de corrupção, além de possibilitar a transparência dos atos, o controle social e o acesso democrático aos serviços públicos”.

uma linha do tempo da política digital do Uruguai é criada com base na ilustração disponível na plataforma da Agencia de Governo Eletrônico e Sociedade da Informação e Conhecimento - Agestic (2019)²⁴.

Figura 4 : Linha do Tempo da Política Digital do Uruguai



Fonte: Autoria própria embasada em Agestic, 2019.

4.3 LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO NO BRASIL E NO URUGUAI

Conforme previsto no inciso XXXIII do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil,

XXXIII - todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;

Ou seja, o acesso à informação pública constitui-se um direito do cidadão e obrigação do Estado em fornecer, com exceção de informações sigilosas, que só podem ser classificadas desta forma quando imprescindíveis à segurança pública, sendo, portanto, a publicidade dos dados a regra e o sigilo a exceção.

A regulação da disponibilização de informações também está prevista no inciso II do § 3 do artigo 37º da Constituição da República Federativa do Brasil ao disciplinar as formas de participação do usuário na gestão administrativa; e no § 2º do artigo 216º, que estabelece a responsabilidade do Estado de fornecer documentos governamentais ao cidadão quando

²⁴ Acesso à ilustração matriz com maiores detalhes, disponível em:< <https://www.gub.uy/agencia-gobierno-electronico-sociedad-informacion-conocimiento/comunicacion/publicaciones/10-anos-de-politica-digital#>> Acesso em maio de 2021.

este necessitar.

Desta forma, em 2011 é criada a Lei de Acesso à Informação no Brasil, também conhecida como Lei da Transparência Pública, de nº 12.527, que será abordada através de um comparativo com a Lei de Acesso à Informação N°18.381 de 2008 do Uruguai.

A Lei nº 12.527 conhecida como Lei de Acesso à Informação (LAI) foi instituída no Brasil em 18 de novembro de 2011, possuindo caráter nacional, ou seja, subordinando a si toda a Administração Direta e Indireta, assim como as entidades sem fins lucrativos que recebem verbas públicas tanto de forma direta (recursos do orçamento público) quanto indireta (recebendo auxílios sociais, possuindo contratos de gestão ou termos de parcerias com o governo), podendo os Estado criarem regulações próprias desde que em consonância com as exigências da LAI. A Lei nº 18.381 conhecida como Lei de Acesso à Informação Pública (LAIP), foi promulgada no Uruguai em 17 de outubro de 2008, tendo alcance nacional também assim como no Brasil.

Quanto aos objetivos, previstos no art. 3º da LAI, o direito fundamental de acesso à informação deve seguir os princípios da administração pública e a mesma determina diretrizes que devem ser seguidas para isso. Já a LAIP, determina ser seu objetivo a promoção da transparência da administração pública e a garantia dos direitos fundamentais de acesso à informação.

Referente às exceções, a Lei nº 12.527, não exclui o sigilo e o segredo de justiça, salientando que estes são exceção; desta forma, estabelece três tipos de informações que podem manter-se em sigilo por serem consideradas imprescindíveis à segurança social ou do Estado, porém estipula que as mesmas não podem ter segredo eterno, possuindo caráter temporário e sendo delimitadas através de prazos de vencimento. São elas: informações ultrassecretas, secretas e reservadas. Possuindo respectivamente prazos de 25 e 5 anos, sendo apenas a ultrassecreta a informação que pode ser prorrogada (apenas uma vez e por mais 25 anos).

Assim como as informações pessoais, que são restritas por um prazo de até 100 anos a contar a partir da data de produção, porém podem ser divulgadas através de previsão legal ou com consentimento expresso, conforme estabelecido pelo art. 31º da lei nº 12.527/2011. Ou seja, na LAI todas as informações têm um prazo de validade para continuarem em sigilo, após esse período tornam-se automaticamente de livre acesso.

No caso da LAIP, a mesma prevê duas formas de informações restritas; as reservadas e as confidenciais. Segundo o art. 9º da Lei nº 18.381/2008, as informações reservadas são aquelas que sua publicação pode gerar riscos ao interesse público, como o art. 11º da

lei citada prevê, elas possuem um prazo de validade de até 15 anos podendo ser prorrogadas caso permaneçam as causas que as deram origem; além disso, elas podem ser avaliadas, quanto à sua classificação, a todo momento pela Unidade de Acesso à Informação Pública. Já as informações consideradas confidenciais, referem-se a dados pessoais que precisem de prévio consentimento, de patrimônios particulares, dados amparados por cláusulas de confidencialidade, etc. E um aspecto importante a ser ressaltado aqui, é que a lei não prevê um prazo de vencimento para que os dados se tornem de livre acesso posteriormente.

Concernente à transparência ativa, ambos os países estabelecem que deve haver publicidade das informações públicas tanto de salários e benefícios dos servidores quanto de estrutura das unidades estatais, do orçamento público e poderes de cada unidade administrativa; independentemente da solicitação do usuário, de forma ágil e acessível aos usuários. Porém na transparência passiva, na qual é necessário a solicitação do usuário para que a mesma seja disponibilizada dentro um prazo estabelecido, os países divergem quanto ao processo de disponibilização.

Conforme regula o artigo 11º do Decreto 7.724 de 2012²⁵, a Lei de Acesso à Informação brasileira, disponibilizou mecanismos de pedido de acesso tanto por escrito via o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC-físico) quanto virtual, através do SIC-eletrônico. Além disso, a norma brasileira, oferece um sistema recursal previsto no art. 15º para casos de indeferimento de acesso à informação. Já a lei uruguaia, não informa como a solicitação pode ser feita, indicando apenas a forma escrita e não indica um sistema recursal.

Entretanto, a LAIP estabelece em seu art.18º o "silêncio positivo", que afirma que o órgão público só pode negar o pedido de acesso, por meio de resolução fundamentada nas disposições legais, além disso após 20 dias úteis da apresentação do pedido, se não tiver resolução o interessado pode acessar à informação, sendo considerado infração grave se o funcionário público se recusar a fornecer. Outro artefato interessante da LAIP é a Ação de Amparo Informativo disposto no capítulo V, do art. 22º ao 30, que estabelece o "direito de qualquer pessoa entrar com ação judicial que garanta o pleno acesso às informações de seu interesse".

Ou seja, se nos casos de negativa ao acesso à informação, ambas as leis preveem

²⁵ BRASIL. Decreto no 7.724, de 16 de maio de 2012. Regulamenta a Lei no12.527 de 18 de novembro de 2011. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 16 mai. 2012. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/Decreto/D7724.htm>. Acesso em: 13 de maio de 2021.

punições, na LAI, se a negativa não for fundamentada o servidor público sujeita-se a medidas disciplinares reguladas pela Lei nº 8.112/1990, podendo ser suspenso por improbidade administrativa. No Uruguai, o usuário pode entrar com ação judicial contra a pessoa obrigada a prestar a informação como mencionado anteriormente.

Outro ponto a ser destacado é a possibilidade de revisão dos documentos classificados como sigilosos; ambas criam órgãos responsáveis para esse controle, sendo no Brasil a Comissão Mista de Reavaliação de Informação a responsável pelo procedimento. E no Uruguai a Unidade de Acesso à Informação Pública, o órgão responsável pelo controle e execução das ações necessárias ao cumprimento da LAIP. Por fim, ambas definem que todo o processo de disponibilização de informações deve ser gratuito, podendo ser cobrados apenas os procedimentos de reprodução de documentos, sem visar lucros.

Na próxima seção, se analisa o período da realização da pesquisa, sendo o atual contexto de pandemia global que se iniciou em dezembro de 2019 e perdura até os dias atuais. Portanto, se analisa o surgimento da pandemia, suas formas de transmissão e os consequentes desafios sociais ocasionados por ela. Desta forma, se examina as formas de combate ao vírus nos países analisados abordando-se a importância das TIC 's durante esse fenômeno no enfrentamento dos efeitos da pandemia.

5 ANÁLISE DOS RESULTADOS DA PESQUISA

Nesse capítulo é realizado uma síntese dos resultados da pesquisa realizada nos sites informados, com base nas variáveis das dimensões instituídas no quadro apresentado na metodologia. Desta forma, essa seção é dividida em nove partes nas quais os dados obtidos são detalhados conforme cada dimensão, sendo a última parte destinada à uma síntese dos resultados gerais.

5.1 INFORMAÇÕES GERAIS DO PORTAL

Nesta dimensão foram analisadas quatro variáveis, sendo elas: Se existe um site específico da Covid- 19, se possui um mapa do site, ou seja, uma guia com os conteúdos disponíveis, assim como verificou-se a existência de mecanismos de busca que facilitem a pesquisa por informações através de palavras-chaves. Outro ponto analisado nas plataformas foi a questão da acessibilidade, permitindo que qualquer pessoa possa acessar os conteúdos, entendê-los, independentemente de suas capacidades físico-motoras e perceptivas (Governo Digital, 2019).

Deste modo, o Brasil obteve 0,875, pois verifica-se a existência de todos os quesitos nas plataformas, porém, a questão da acessibilidade só é verificada no site do Ministério da Saúde, não sendo perceptível, até o momento, essas características no portal específico da Covid-19, nem nas plataformas de painéis interativos. No caso do Uruguai, o país ficou com 0,625, pois nos seus portais de informações gerais verificou-se a inexistência de um site específico para a Covid-19, sendo o assunto abordado através da plataforma digital do Ministério da Saúde Pública e constatada a falta de acessibilidade no site, por não disponibilizar ferramentas que contribuam para o acesso de pessoa com deficiência.

Por fim, verificou-se que nenhum dos países atingiram o ideal, entretanto, quanto a informações gerais do portal, os sites brasileiros estão mais completos e permitindo maior inclusão digital do que a plataforma uruguaia.

Tabela 4 - Informações Gerais do Portal Brasileiro e Uruguaio

Países	Site específico do portal da Covid-19	Mapa do Site	Mecanismo de Busca	Acessibilidade nos portais	Total	Pontuação Atingida
BRASIL	2	2	2	1	7	0,87
URUGUAI	1	2	2	0	5	0,62
Total	3	4	4	1	12	1,50

Fonte: Própria, 2021.

5.2 INFORMAÇÕES ESSENCIAIS: COVID-19

Esta dimensão foi avaliada a partir de três variáveis, sendo elas um boletim epidemiológico, que permita o acompanhamento da pandemia no país, do Plano de Contingência, ou seja, de ações de resposta frente ao vírus e a verificação da disponibilização de informações sobre a Covid-19, como os sintomas e as formas de prevenção.

Neste ponto, verifica-se que ambos os países atingiram a pontuação ideal, pois fornecem informações sobre a Covid-19 em suas plataformas digitais, assim como boletins epidemiológicos atualizados referentes à situação dos países e dispõem de planos estratégicos de enfrentamento à pandemia.²⁶ Porém, aqui é interessante destacar que aspectos como sintomas da Covid-19 e formas de transmissão, já não são mais tão exaltados nas plataformas uruguaias, mas sim informações a respeito da vacina, suas reações adversas, monitoramento de plano estratégico de vacinação e afins.

Ou seja, a dificuldade do acesso a esses dados e a quantidade de informações a respeito dos estágios da campanha de vacinação evidenciam um aspecto positivo, em certa medida, o quanto o Uruguai está à frente no enfrentamento ao vírus. Por outro lado, no Brasil, a situação é inversa, pois é destacado sim questões da campanha de vacinação, porém ainda é mais enfatizado aspectos de conscientização da população a respeito do vírus, formas de contágio e sintomas, ou seja, até nesses detalhes pode-se perceber disparidades entre os países em relação ao progresso nas medidas de mitigação frente a

²⁶ Na análise desta dimensão não foi inserida tabela devido ao fato de ambos os países terem atingido a pontuação ideal.

pandemia. Diante disso, ambos os países tiraram a nota ideal a ser atingida, por possuírem as informações essenciais da Covid-19 disponibilizadas em suas plataformas digitais.

5.3 INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS: COVID-19

Nesse item, quatro aspectos foram considerados: o levantamento estatístico simples (que busca informações estatísticas sobre os casos confirmados, recuperados, de óbitos e leitos); o levantamento estatístico específico, diferenciando-se do anterior por buscar informações sobre a letalidade, incidência e exames da Covid-19; a existência de gráficos, infográficos, painéis interativos e dashboards das variáveis anteriores e, ainda se essas informações estão em formato de dados abertos, como explicado no marco teórico. Nessa dimensão, a pontuação obtida pelo Brasil foi 1 e a do Uruguai foi de 0,75, como demonstra a tabela a seguir.

Tabela 5 - Informações específicas sobre a Covid-19

Países	Levantamento Estatístico Simples	Levantamento Estatístico Específico	Gráficos, infográficos, painéis interativos e dashboards	As info. estão em formato de dados abertos?	Total	Pontuação obtida
BRASIL	2	2	2	2	8	1
URUGUAI	2	2	2	0	6	0,75
Total	4	4	4	2	14	1,75

Fonte: Própria, 2021.

O que se verifica é que ambos os países disponibilizam as informações conforme solicitado pelas variáveis. No Brasil, existe uma plataforma denominada Painel Coronavírus²⁷ que é atualizada todo dia, nela estão dispostos dados sobre casos confirmados, recuperados, em acompanhamento e de óbito, assim como os casos acumulados e a incidência. Também possui um painel interativo que permite verificar tais aspectos nas regiões, estados, municípios e regiões metropolitanas/interior, além de compará-las. Além disso, todos os dados estão disponíveis em formato disponível para

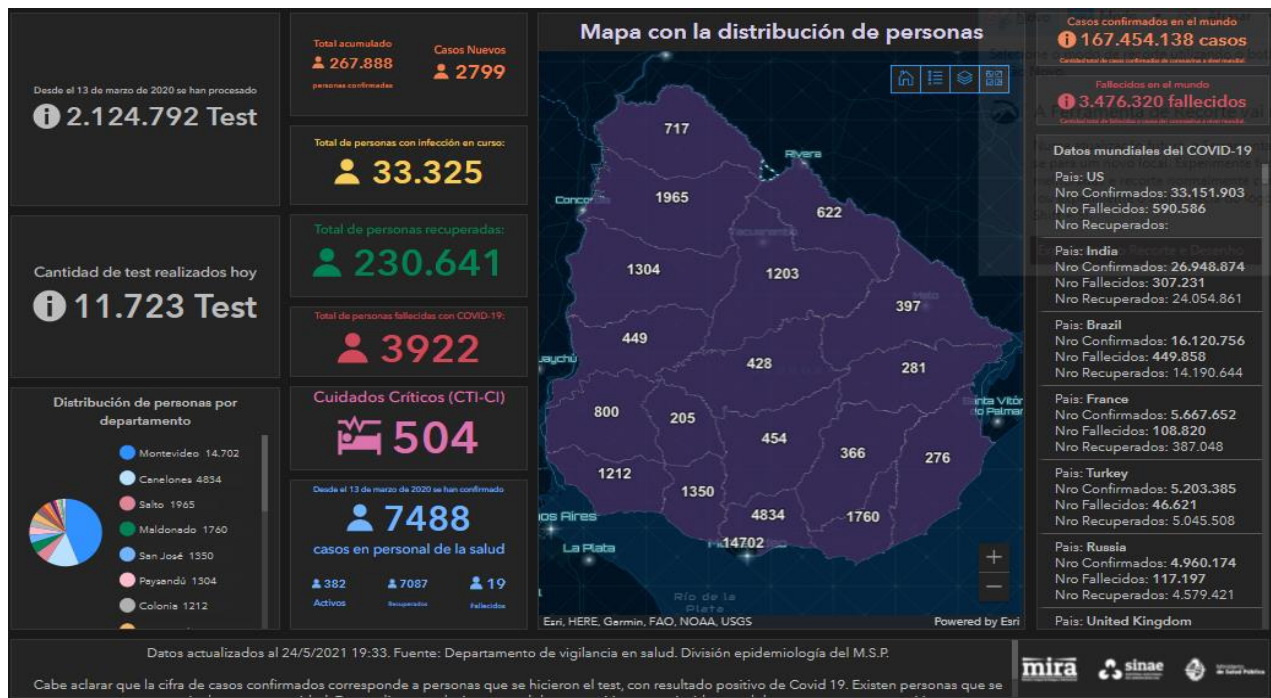
²⁷ Maiores informações disponíveis em: <https://qsprod.saude.gov.br/extensions/covid-19_html/covid-19_html.html>. Acesso em 25 de maio de 2021.

download em ambos os portais (MS, 2021).

Ademais, no Brasil, desde maio de 2020 ocorre a realização da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios PNAD COVID-19, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com entrevistas por telefone com milhares de brasileiros para estimar o número de pessoas com sintomas associados à Covid-19 e monitorar de modo detalhado os impactos da pandemia no mercado de trabalho (IBGE, 2020). Atualmente, outra pesquisa muito interessante está sendo implementada, porém dessa vez pelo Ministério da Saúde, denominada Pesquisa de Prevalência de Infecção pela Covid-19 ou apenas PrevCOV. Esse estudo visa gerar um mapa detalhado da transmissão e comportamento da Covid-19, além de contribuir para o combate da doença no país. Ele será realizado em 274 municípios com os indivíduos selecionados pela PNAD COVID-19 (MS, 2021).

A plataforma gub.uy do Uruguai disponibiliza um mapa interativo de casos da Covid-19, que é atualizada diariamente e dispõe de todos os dados já citados, além de também atualizar os mesmos quantitativos no mundo. Conforme mostra a figura a seguir.

Figura 5 - Visualizador de casos da Covid-19 no Uruguai



Fonte: Gub.uy, 2021.

O único ponto que deixa a desejar é que estas informações não são fornecidas em formato de dados abertos, por este motivo a pontuação do país nesta dimensão não foi a ideal.

5.4 INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS: VACINAÇÃO

Esta dimensão foi constituída por quatro variáveis: o processo de agendamento da vacinação, as doses disponíveis, as doses aplicadas e o Plano de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19. No primeiro índice verifica-se as informações sobre o agendamento, assim como seu público prioritário, nas seguintes variáveis observa-se a disponibilização de informações referidas à quantidade de doses disponíveis nos países, assim como a quantidade das doses administradas, além de verificar se no portal é divulgado um plano governamental de preparação para a vacinação. Como mostra a tabela a seguir:

Tabela 6 - Informações específicas de vacinação no Brasil e no Uruguai

Países	Agendamento da vacinação	Doses Disponíveis	Doses Aplicadas	Plano de Op. da Vacinação	Total	Pontuação Obtida
BRASIL	1	2	2	2	7	0,87
URUGUAI	1	2	2	2	7	0,87
Total	2	4	4	4	14	1,75

Fonte: Própria, 2021.

Nessa dimensão, ambos países atingiram a mesma pontuação, porém por motivos diferentes. Referente ao Uruguai, foi atribuída essa nota porque apesar de sua plataforma disponibilizar muitas informações sobre a campanha de vacinação, assim como um monitor dos dados de vacinação bem detalhado²⁸, o mesmo não permite ser acessado por brasileiros no ponto agendamento para poder ter maiores informações, entretanto a plataforma disponibiliza ao cidadão uma lista contendo a localização das unidades que

²⁸ O monitor de dados de vacinação Covid-19 é atualizado diariamente, dispondo de informações como a quantidade de pessoas vacinadas no dia, quantidade de doses que o país possui e quantas já aplicou (tanto da primeira dose quanto da segunda), a quantidade de agendamento conforme cada dose, quantos indivíduos estão em espera assim como apresenta o quantitativo de pessoas vacinadas por departamentos e municípios.

estão realizando a vacinação conforme o endereço de cada cidadão²⁹.

No caso do Brasil, foi atribuída essa nota por estar avaliando as plataformas federais e nelas as informações sobre agendamento não serem disponibilizadas, apenas um vacinômetro quantificando as doses disponíveis e aplicadas, porém sem maiores detalhes sobre o processo. Entretanto, cabe destacar que o Sistema Único de Saúde (SUS) no Brasil é descentralizado, portanto, o processo de agendamento da vacinação ocorre nas plataformas das secretarias municipais de saúde (MS, 2020). No Uruguai, a saúde é ofertada pelo Sistema Nacional Integrado de Saúde (SNIS), que tem seus serviços ofertados de acordo com o Plano Integral de Atenção em Saúde (PIAS) gerido pelo Ministério de Saúde Pública (NETHIS, 2021), entretanto o agendamento das vacinações ocorre na plataforma governamental da saúde e esta informa onde o cidadão deve dirigir-se para ser vacinado.

5.5 LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nesta dimensão, composta por três variáveis, foi analisada a disponibilização de mecanismos ou ferramentas eletrônicas de consulta de informações sobre as licitações, que possibilitam a consulta sobre os contratos e, ainda, se essas informações estão em formato de dados abertos. Nesta dimensão, a pontuação do Brasil foi 1 e a do Uruguai de 0,666 conforme demonstra a tabela a seguir.

Tabela 7 - Licitações e Contratos do Brasil e do Uruguai

Países	Disp. de mecanismos de consulta sobre licitações	Disp. de informações sobre os contratos	Informações em formato de dados abertos	Total	Pontuação Atingida
BRASIL	2	2	2	6	1,00
URUGUAI	2	2	0	4	0,66
Total	4	4	2	10	1,66

Fonte: Própria, 2021.

²⁹ Lista disponível em: < <https://www.gub.uy/ministerio-salud-publica/comunicacion/noticias/vacunatorios-programa-vacunacion-covid-19>>. Acesso em 01 de junho de 2021.

Nesta tabela podemos perceber que ambos países disponibilizam as informações em suas plataformas digitais, porém no caso do Uruguai os dados não estão em formato de dados abertos, apenas em PDF. Diferente do caso brasileiro que disponibiliza as informações tanto das licitações quanto dos contratos, pelo Open DataSus no qual os dados estão em formato CVS³⁰ (Open DataSus, 2021).

5.6 LEGISLAÇÃO

Nesta dimensão, quatro fatores foram avaliados, sendo eles a existência de legislações de estado de calamidade e emergência; de contratação emergencial; de medidas de estímulo econômico e, por fim, normas e medidas de proteção social. A pontuação ideal foi atingida por ambos os países.³¹

O site do Ministério da Saúde do Brasil disponibiliza publicações técnicas sobre a Covid-19, na qual dentre as opções fornecidas reúne portarias relacionadas ao assunto e na plataforma do governo digital é possível acessar ao portal de legislação que contém uma página denominada Legislação COVID-19, que é atualizada diariamente e reúne os atos normativos sobre a COVID-19, contendo todas as variáveis analisadas. Já no site do governo digital uruguaio, as normas referentes à Covid-19 são reunidas no portal do Ministério da Saúde, na sua página normativa.

Uma medida interessante adotada pelo Uruguai foi a criação do Fundo Solidariedade Covid-19 instituído pela Lei n° 19874 de abril de 2020. Esse fundo tem como um dos seus objetivos previstos no art.1°, realizar o pagamento de benefícios de seguro de doença e seguro desemprego, decorrente da queda de arrecadação da Previdência Social devido a redução da atividade econômica do país (IMPO, 2020). Outro ponto interessante dessa medida de proteção social é que em seu art.3° ela cria um imposto mensal chamado “Imposto de Emergência Sanitária” que tributa sobre salários e benefícios de serviços pessoais prestados ao Estado, sendo os contribuintes inclusive o presidente e vice-presidente da República, legisladores, ministros, prefeitos, secretários de Estado dentre outros funcionários políticos (IMPO, 2020).

³⁰ CVS é um formato usado para armazenar dados possibilitando que sejam importados e exportados em programas como Microsoft Excel, Google Sheets, Apple Numbers, entre outros.

³¹ Nesta dimensão não foi inserido tabela por ambos os países terem atingido a pontuação ideal.

5.7 DOAÇÕES

Nesta dimensão são analisadas quatro variáveis referentes a doações: se existe instrução sobre como realizar doações; informações a respeito das doações recebidas; dados sobre a destinação das doações e, ainda se essas informações estão em formato de dados abertos. Referente à pontuação, ambos os países não foram bem, como mostra tabela a seguir.

Tabela 8 - Doações Brasil e Uruguai

Países	Orientações sobre como fazer doações	Informações sobre as doações recebidas	Informações sobre a destinação das doações	Informações em formato de dados abertos	Total	Pontuação Atingida
BRASIL	2	2	1	0	5	0,62
URUGUAI	2	0	0	0	2	0,25
Total	4	2	1	0	7	0,87

Fonte: Autoria própria, 2021.

Em ambas plataformas existe orientação de como fazer doações, entretanto, referente às doações recebidas, essa informação só é disponibilizada pelo site brasileiro, que disponibiliza extratos de doações contendo os dados de quem realizou a doação e o objeto, ou seja, o que está sendo doado, assim como sua data de realização. No entanto, a pontuação do terceiro índice no Brasil foi 1, pelo motivo das doações terem como donatário o Ministério da Saúde, porém, não foi especificado para quais unidades hospitalares será destinado nem para qual estado ou cidade a doação será destinada.

No caso uruguaio, sua pontuação foi baixa pelo fato da plataforma do Ministério da Saúde Pública não evidenciar informações sobre as doações recebidas nem sua destinação. No último índice, ambos países não pontuaram, pois no caso do Uruguai não foi possível encontrar as doações recebidas, e no do Brasil, as informações estão disponíveis apenas em pdf.

5.8 CONTROLE SOCIAL: OUVIDORIA

Nesta dimensão, verificam-se três aspectos: a existência de um canal de atendimento ao cidadão; a disponibilização de um chat no portal e a disposição de dados da ouvidoria, na qual ambos os países atingiram a pontuação ideal.³² Verifica-se canais de atendimento disponíveis em ambos os sites, assim como *chatbot*, *messenger*, 0800 e até WhatsApp (como no caso do Uruguai).

Fato interessante a ser destacado, foi que com a pandemia, ambos os entes se tornaram mais ativos em redes sociais, como Instagram, Facebook e Twitter. Mecanismos que estão sendo utilizados para divulgação dos sintomas e formas de prevenção ao vírus, assim como para as campanhas de vacinação, pois como no caso do Brasil, a distribuição de vacinas ocorre de forma lenta, prevendo-se que a imunização da população seja concluída apenas em 25 de dezembro de 2022, segundo projeto de plataforma criada pelo Centro de Ciências Matemáticas Aplicadas à Indústria (CeMEAI)³³.

No seguimento a seguir, é realizada a análise dos resultados da pesquisa nos sites, evidenciando os pontos positivos de cada plataforma e percebendo qual delas viabiliza um acesso transparente à informação.

5.9 SÍNTESE DOS RESULTADOS

Como já mencionado, este estudo buscou analisar as plataformas digitais do Brasil e do Uruguai, destinadas à temática Covid-19. Portanto, através de 8 dimensões contendo um total de 28 variáveis, realizou-se um comparativo entre os países, pontuando-os em cada dimensão para facilitar este processo. Na pontuação total, nenhum dos entes atingiu a pontuação máxima, porém ambos juntos, atingiram 81,76% do total esperado, ou seja, nos dois casos existe uma disponibilização de dados da Covid-19 satisfatório. Entretanto a plataforma brasileira mostrou-se mais completa, atingindo 90,62%, enquanto Uruguai obteve 72,87%.

Verifica-se que referente a informações gerais dos portais, apesar do Uruguai não ter uma plataforma específica da Covid-19, o portal do Ministério da Saúde Pública está bem completo, precisando de atenção a questão da acessibilidade, pois não foi possível encontrar ferramentas que viabilizem o acesso de todos os usuários. Esse ponto se aplica para o caso brasileiro também, pois apenas o site do Ministério da Saúde possui aspectos

³² Nesta dimensão não foi inserida uma tabela devido ao fato de ambos os países atingirem pontuação máxima.

³³ Maiores informações sobre o projeto disponíveis em:< <https://jornal.usp.br/ciencias/modelo-matematico-projeta-datas-finais-da-vacinacao-contra-a-covid-em-todo-o-brasil/>>. Acesso em 01 de junho de 2021.

de acessibilidade, não ocorrendo o mesmo com o portal da Covid-19 e portal de painel interativo.

Outro ponto de destaque no caso do Brasil e sua disposição de informações, foi que apesar da disponibilização dos dados com transparência, pesquisadores verificam inconsistências nos dados oficiais, como dados de pessoas que receberam a segunda dose de vacina antes da primeira, ou que receberam apenas a segunda dose e até antes do período de vacinação, como destacado pelo professor Krerley Oliveira, coordenador do Laboratório de Estatística e Ciência dos Dados da Universidade Federal de Alagoas (UFAL) em matéria de Zacarin (CeMEAI, 2021)³⁴.

Além dessas inconsistências outras dificuldades referentes à exposição de dados oficiais ocorreram; como as mudanças na disponibilização dos dados oficiais, implementada pelo governo em junho de 2020, que determinava que os dados deveriam ser disponibilizados por data de ocorrência e de forma regionalizada, ou seja, sendo divulgado apenas dados de casos novos, não divulgando o acúmulo de casos de letalidade e a contaminação até o momento como era feito desde o início da pandemia³⁵. Diante de tal cenário, 6 veículos de comunicação (G1, O Globo, Extra, O Estado de S.Paulo, UOL e Folha de S. Paulo) formaram parceria para a coleta e divulgação dos dados, direto nas secretarias estaduais de Saúde³⁶. Atualmente, os painéis registram os casos desde 27 de março de 2020, porém como mencionado anteriormente, inconsistências ainda são presentes.

Quanto às informações essenciais da Covid-19, ambas plataformas apresentaram informações concisas, assim como na terceira dimensão sobre as informações essenciais. Neste caso, tanto Brasil quanto Uruguai apresentam monitoramentos constantes dos casos, o único ponto destacado foi a não disponibilização dessas informações do monitoramento (no caso uruguaio), disponíveis em formato de dados abertos.

Referente às informações específicas de vacinação, a pontuação de ambos foi igual devido à questão de agendamento, sendo no caso brasileiro realizado via secretarias municipais da saúde, acarretando dessa forma poucas informações sobre o agendamento para vacinação no portal da Covid-19. E no caso uruguaio, não sendo possível acessar

³⁴ Maiores informações disponíveis em:< <https://jornal.usp.br/ciencias/modelo-matematico-projeta-datas-finais-da-vacinacao-contra-a-covid-em-todo-o-brasil/>>. Acesso em 01 de junho de 2021.

³⁵ Maiores informações sobre a mudança da divulgação dos dados disponível em:< <https://agenciabrasil.ebc.com.br/saude/noticia/2020-06/ministerio-da-saude-muda-formato-de-divulgacao-de-dados-de-covid-19>>. Acesso em 06 de junho de 2021.

³⁶ Maiores informações disponíveis em:< <https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/06/08/veiculos-de-comunicacao-formam-parceria-para-dar-transparencia-a-dados-de-covid-19.ghtml>>. Acesso em 01 de junho de 2021.

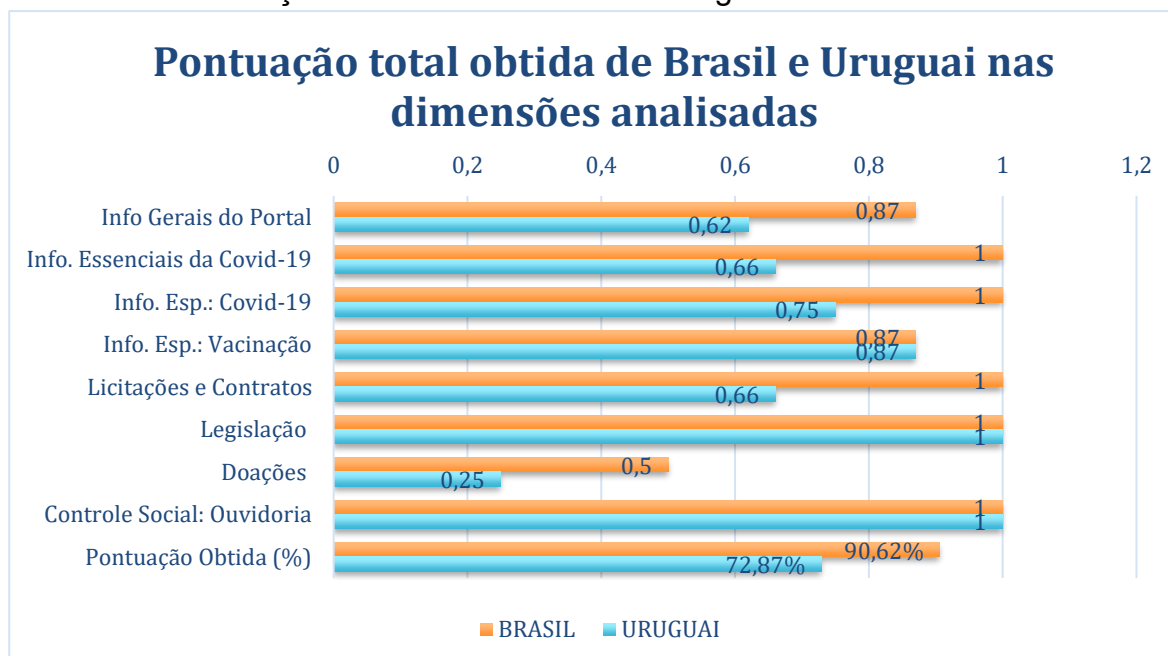
maiores informações sobre o procedimento por não ser permitido o acesso para estrangeiros.

Quanto às licitações, os dois portais disponibilizam mecanismos que facilitem a busca por informações tanto sobre contratos quanto sobre aquisições durante a pandemia, porém apenas o Brasil disponibiliza essas informações em formato de dados abertos. Outros pontos de destaque em que ambos atingiram pontuação máxima, foi na dimensão de legislação e de ouvidoria, o que evidencia uma preocupação dos gestores em disponibilizar as normas vigentes nesse período e em viabilizar o controle social.

Por fim, um ponto de destaque foi o de doações, no qual nenhum dos países atingiu uma pontuação satisfatória, devido ao fato de no caso uruguaio, apenas disponibilizar informações sobre como efetuar doações, porém não prestar contas frente a essas. No caso brasileiro a única diferença do anterior, é que é possível acessar extratos das doações recebidas, contendo o objeto e remetente dentre outras informações, entretanto, não evidenciando o destino específico delas, apenas salientando que é para o Ministério da Saúde. Além disso, esses extratos não são disponibilizados em formato de dados abertos.

O gráfico a seguir, evidencia os resultados desta pesquisa:

Gráfico 3 - Pontuação total obtida de Brasil e Uruguai nas dimensões analisadas



Fonte: Autoria própria, 2021.³⁷

³⁷ Para obter esses valores, foi somado a pontuação das variáveis de cada dimensão, como mencionado na metodologia. Após isso, para que cada país atingisse 100% do esperado, teria que ter os valores de suas dimensões somados em 8. Considerando isso, realizou-se uma regra de 3 com estes valores e os obtidos por cada país, para saber em porcentagem quanto cada um atingiu do esperado.

Entretanto, apesar de nesta pesquisa o Brasil ter se destacado, é importante salientar o estudo realizado na Austrália pelo *Lowy Institute* de Sidney, que analisou a gestão da pandemia em 98 países, no qual o Uruguai ocupa a posição de 12º lugar no ranking geral, sendo o melhor país com desempenho em todo o continente americano.³⁸

A seguir, seguem as considerações finais da presente pesquisa.

³⁸ Maiores informações disponíveis em: < <https://www.uruguayxxi.gub.uy/es/respuesta-covid-19/noticia/uruguay-es-el-mejor-de-america-en-gestion-de-la-pandemia/>>. Acesso em 01 de junho de 2021.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Essa pesquisa teve como objetivo principal, verificar se os portais da Covid-19 do Brasil e do Uruguai viabilizam o acesso à informação sobre a pandemia. Sendo escolhidos esses países por serem os que se destacam na América Latina nos rankings de governo eletrônico e de participação digital.

Dessa forma, analisou-se o desenvolvimento dos governos eletrônicos no Brasil e no Uruguai, destacando pontos como seus índices de desenvolvimento, aspectos econômicos e acesso à informação. Diante disso, foram construídas linhas do tempo com os marcos normativos do desenvolvimento do governo digital em ambos os países, demarcando seus períodos e feitos importantes para essa evolução. Por fim, foi realizado um comparativo com suas legislações referentes ao acesso à informação pública com o intuito de destacar o que as normas estabelecem e fundamentar-se nelas para a realização da análise de conteúdo, verificando se suas determinações são atendidas na prática.

Através de uma categorização dos conceitos abordados na revisão da literatura sobre o assunto, objetivou-se verificar a existência de *accountability*, assim como a disponibilização de informações sobre o quantitativo de casos, de incidência e letalidade nas plataformas digitais. Do mesmo modo, que averiguar pontos mais específicos da informação, como disposição de dados abertos, acessibilidade e inclusão.

Para isso, foi escolhido tratar o assunto a partir de um estudo de casos descritivo, utilizando a técnica qualitativa de análise de conteúdo e as técnicas quantitativas de estatística descritiva (média e percentagem), para mensurar as dimensões analisadas nos portais da Covid-19 do Brasil e do Uruguai, além de verificar em que medida esses portais atendem às dimensões fundamentadas em *accountability*, acesso à informação, transparência e publicidade.

Deste modo, após a seleção dos sites para a análise, foi construída uma planilha contendo as dimensões e variáveis embasadas nos fundamentos teóricos de transparência e publicidade da informação pública, *accountability*, acessibilidade, dados abertos e afins que foram verificados pela orientadora deste trabalho. Após essa fase foi acessado cada um dos sites verificando a existência das variáveis e pontuando, de acordo com o explicitado na metodologia, cada variável conforme a existência ou não dos dados necessários.

Por fim, após essa pontuação, utilizou-se de técnicas quantitativas de estatística

descritiva, porcentagem e regra de três para verificar o nível de accountability das plataformas de cada país. Ressaltando que o intuito deste trabalho não é realizar um comparativo entre os países selecionados para ver qual é melhor, mas sim com o objetivo de analisar o quanto cada um atende aos critérios salientados buscando verificar a qualidade da democracia digital nos países.

Verificou-se que este estudo atingiu seu propósito de investigar sobre o acesso à informação referente à doença Covid-19, entretanto as plataformas digitais brasileiras atendem à 90,62% na pontuação dos critérios avaliados, enquanto o Uruguai atingiu 72,87% dos critérios estabelecidos nas dimensões. Essa diferença ocorre devido principalmente aos pontos que precisam ser aprimorados; como disponibilização de dados abertos, acessibilidade do portal para pessoas com condições físicas e psicológicas limitadas e da transparência em relação ao recebimento das doações e sua destinação.

No caso do Brasil, um aspecto a ser verificado é o agendamento de vacinação, pois os portais não disponibilizam meios para a realização do processo, devido a questão de descentralização do SUS, porém também não é visível link de redirecionamento para as devidas secretarias municipais ou bem informações sobre o processo de agendamento.

Portanto, referente à questão mencionada na introdução desta pesquisa sobre, em que medida os portais da Covid-19 do Brasil e do Uruguai possibilitam o acesso à informação, verificamos que ambos estão bem avaliados pois juntos atendem a 81,76% do que é necessário para viabilizar a transparência segundo os conceitos abordados do assunto. Quanto ao comportamento digital desses países frente aos desafios da pandemia, verificou-se que ambos avançaram nos quesitos de prestação de serviços online, porém a falta de inclusão digital de áreas rurais e do acesso às tecnologias de informação (TIC's) e *internet* por camadas sociais marginalizadas são fatores que contribuem para o crescimento das diferenças sociais e consequente privação do acesso aos serviços digitais, principalmente no Brasil.

Entretanto, o tema deste trabalho não se esgota nessa pesquisa, pois verificou-se a necessidade de mais pesquisas sobre o assunto, aprofundando aspectos relacionados principalmente ao modo de funcionamento da sistematização de informações de contagem dos casos de Covid-19 tanto no Brasil quanto no Uruguai. Assim como, investigar em profundidade se as diferentes estruturas dos sistemas de saúde pública de ambos os países influenciam a disponibilização de dados sobre a Covid19. Outro aspecto importante a ser analisados é a transparência nos processos de funcionamento da contagem de casos de Covid-19 e alimentação dos portais destinados ao enfrentamento da pandemia.

REFERÊNCIAS

BANCO MUNDIAL. **Índice de Gini**. 2019. Disponível em: <iframe src="https://datos.bancomundial.org/share/widget?end=2019&indicators=SI.POV.GINI&locations=UY&start=2019&type=shaded&view=map&year=2019" width='450' height='300' frameborder='0' scrolling="no" ></iframe>. Acesso em: 21Ç de maio de 2021.

BARDIN, L. **Análise de Conteúdo**. Ed. 70. São Paulo: Grupoalmedina, 2011.

BRAGATTO, R.C. Democracia e *internet*: apontamentos para a sistematização dos estudos da área. **Revista Compólitica**, n.2, vol.1, ed. set-out, ano 2011. p.136-147.

BRASIL, INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA - IPEA. **Desafios do desenvolvimento**. Ano 1, ed.4, novembro de 2004. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/desafios/index.php?option=com_content&id=2048:catid=28>. Acesso em 21 de maio de 2021.

BRASIL. Decreto no 7.724, de 16 de maio de 2012. **Regulamenta a Lei no12.527 de 18 de novembro de 2011**. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 16 mai. 2012. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/Decreto/D7724.htm>. Acesso em: 13 de maio de 2021.

BRASIL. Decreto no 7.724, de 16 de maio de 2012. **Regulamenta a Lei no12.527 de 18 de novembro de 2011**. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 16 mai. 2012. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/Decreto/D7724.htm>. Acesso em: 13 de maio de 2021.

BRASIL. GOV.BR. Ministério da Saúde. **PrevCOV - Uma das maiores pesquisas sobre Covic-19 do mundo**. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/prevcov>. Acesso em 01 de junho de 2021.

BRASIL. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. **Países**. Disponível em: < https://pais.es.ibge.gov.br/#/>. Acesso em 01 de junho de 2021.

BRASIL. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **O IBGE apoiando o combate à COVID-19**. Disponível em: < https://covid19.ibge.gov.br/pnad-covid/>. Acesso em 01 de junho de 2021.

BRASIL. Lei no 12.527, de 18 de novembro de 2011. **Lei de Acesso à Informação**. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 27 mai. 2009. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm>. Acesso em: 11 de maio de 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19 Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública | COE COVID-19 [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública. – Brasília: Ministério da Saúde, 2021.**

BRASIL. Ministério da Saúde. **Plano de Resposta Hospitalar Covid-19. Vol.02.** Projeto Lean nas Emergências. Brasília, 2021. Disponível em: <<https://www.leannasemergencias.com.br/coronavirusmateriais/ebook-plano-de-resposta-hospitalar-covid-19-vol-2/>>. Acesso em 18 de maio de 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Sistema Único de Saúde (SUS): estrutura, princípios e como funciona**, nov. de 2020. Disponível em: <<https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z-1/s/sistema-unico-de-saude-sus-estrutura-principios-e-como-funciona>>. Acesso em: 25 de maio de 2021.

CAMPOS, A.M. *Accountability*: quando poderemos traduzi-la para o português?. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 24, n.2, ed. fev-abr.1990. p. 30-50.

CRIADO, J.I.; GIL-GARCÍA, J.R. **Gobierno electrónico, gestión y políticas públicas: Estado actual y tendencias futuras en América Latina**. *Gestión Pública*, v. temático gobierno electrónico. p. 3-48, 2013.

CRISTALDO, H.; BRANDÃO, M. **Vacinação contra a Covid-19 começa em todo o país**. Agência Brasil - Brasília. Disponível em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/saude/noticia/2021-01/vacinacao-contracovid-19-comeca-em-todo-o-pais>>. Acesso em 19 de maio de 2021.

DESORDI, Danubia; BONA, Carla D. A inteligência artificial e a eficiência na administração pública. **Revista de Direito**, Viçosa, v.12, n.02, 2020.

GIL, A.C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4.ed. São Paulo: Atlas, 2002. p.42-141.

GIOVANNI, G. di.; NOGUEIRA, M. A. **Dicionário de políticas públicas**. 2. ed. São Paulo: Editora da Unesp; Fundap, 2015.

GOMES, W. **Democracia digital: que democracia?**. UFBA. 2005. p.05-11. Disponível em: <http://www.compolitica.org/home/wp-content/uploads/2011/01/gt_ip-wilson.pdf>. Acesso em 17 de maio de 2021.

GOVERNO DIGITAL, nov. de 2019. **Acessibilidade Digital**. Disponível em: <<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/acessibilidade-digital>>. Acesso em: 25 de maio de 2021.

GOVERNO DIGITAL. **Do Eletrônico ao Digital**. Gov.br, 2020. Disponível em: <<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/estrategia-de-governanca-digital/do-eletronico-ao-digital>>. Acesso em: maio 2021.

GOVERNO ELETRÔNICO E AGÊNCIA DA SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO. **10 años de Política Digital**. Montevideu, 2019. Disponível em: <<https://www.gub.uy/agencia-gobierno-electronico-sociedad-informacion-conocimiento/comunicacion/publicaciones/10-anos-de-politica-digital>>. Acesso em: maio de 2021.

ICTEYE; Key ICT, 2021 apud IBGE, 2021. Disponível

em:<<https://paises.ibge.gov.br/#/dados/uruguai>>. Acesso em 21 de maio de 2021.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA – IPEA. (2010). **Estado, Instituições e Democracia: República**. Livro 9, v. 2. Brasília, Disponível em: http://www.ipea.gov.br/sites/000/2/livros/2010/Livro_estadoinstituicoes_pdf

LEMOS,V. Jovens cruzam fronteira com Uruguai por vacina contra covid-19:”No Brasil, ia demorar muito”. **BBC News Brasil**. São Paulo, abr. de 2021. Disponível em:<<https://www.bbc.com/portuguese/brasil-56604533>>. Acesso em: 19 de maio de 2021.

LIMA,A.; BELLIX, LAILA e MENEGUETI,VANESSA. **Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) para a abertura de governos: disparidades e desigualdades locais**. In: Pesquisa sobre o uso das tecnologias de informação e comunicação no setor público brasileiro : TIC governo eletrônico, 2019. Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR. -- 1. ed. -- São Paulo : Comitê Gestor da *Internet* no Brasil, 2020. 3.600 Kb ; PDF.

MARQUES, F.P.J.A. **Participação Política e Internet: Meios e oportunidades digitais de participação civil na democracia contemporânea, com um estudo do caso do estado brasileiro**. Salvador: Facom-UFBA, 2008. p. 273-275. Disponível em:<<https://repositorio.ufba.br/ri/handle/ri/11303>>. Acesso em 17 de maio de 2021.

MÁXIMO, W. Agência Brasil. **Mais de 60% dos internautas no país usam serviços públicos digitais. Brasília, nov. de 2020**. Disponível em:<<https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2020-11/mais-de-60-dos-internautas-no-pais-usam-servicos-publicos-digitais>>. Acesso em maio de 2021.

NAKAGAKI, Maiko; SARPONG, Eleanor. Superando os desafios da COVID-19 da exclusão digital em áreas rurais para alcançar as metas de acesso universal. **Panorama Setorial da Internet**, n.1, ano 13, p. 1-28, mar. 2021.

NASER, A.; CONCHA, G. El gobierno electrónico en la gestión pública. **CEPAL - Série Gestión Pública**. n.73. Santiago de Chile, abril de 2011. p.14-19.

NETHIS - NÚCLEO DE ESTUDOS SOBRE BIOÉTICA E DIPLOMACIA EM SAÚDE. **Sistema de Saúde do Uruguai**. Disponível em:<<https://bioeticaediplomacia.org/sistema-de-saude-do-uruguai/#:~:text=A%20sa%C3%BAde%20no%20Uruguai%20%C3%A9,econ%C3%B4mica%20de%202001%20no%20pa%C3%ADs.>>>. Acesso em 25 de maio de 2021.

O'DONNELL, G. **Accountability horizontal e novas poliarquias**. Lua Nova, São Paulo, n.44, p. 27-54, 1998.

POSSAMAI, Ana J. Portal brasileiro de dados abertos: novas práticas para o fortalecimento da democracia e da gestão pública na Era Digital. In: SILVADO,S.P.;BRAGATTO, R.C.; SAMPAIO, R.C. **Democracia digital, comunicação política e redes: teoria e prática**. Rio de Janeiro: Folio Digital: Letra e Imagem, 2016. p. 367

ROCHA, A.C.Accountability na Administração Pública: Modelos Teóricos e Abordagens. **Contabilidade, Gestão e Governança. Brasília**, n.2, vol.14. ed. mai-ago.2011. p. 82-97.

SAMPIERI, R.H.; COLLADO, C.F.; LUCIO, M.P.B. **Metodología de pesquisa**. 5 ed. Porto Alegre: Penso, 2013.

SAVONA, Maria. ¿La “nueva normalidad” como “nueva esencialidad”? COVID-19, transformaciones digitales y estructuras laborales. **Revista de la CEPAL**, n.132, dec. de 2020.

URUGUAI. CENTRO DE INFORMAÇÃO OFICIAL. **Ley n° 19874**. Creacion del fondo solidario Covid-19, ago. de 2020. Disponível em: <<https://www.impo.com.uy/bases/leyes/19874-2020>>. Acesso em: 25 de maio de 2021.

URUGUAI. Centro de Información Oficial. LEI N° 19.823 de 18 de setembro de 2019. **Declaracion de interes general del codigo de etica en la funcion publica**. Disponível em: <<https://www.impo.com.uy/bases/leyes/19823-2019>>. Acesso em 20 de maio de 2021.

URUGUAI. Centro de Información Oficial. Ley n° 19.874 de abril de 2020. **Creacion del fondo solidário Covid-19**. Disponível em: <<https://www.impo.com.uy/bases/leyes/19874-2020>>. Acesso em 01 de junho de 2021.

URUGUAI. Gub.uy. Ministério de Salud Pública. **Adquisiciones**. Disponível em: <<https://www.gub.uy/ministerio-salud-publica/institucional/adquisiciones>>. Acesso em 01 de junho de 2021.

URUGUAI. Gub.uy. Ministerio de Salud Pública. **Monitor de datos de vacunación COVID-19**. Disponível em: <<https://monitor.uruguaysevacuna.gub.uy/>>. Acesso em 01 de junho de 2021.

URUGUAI. Gub.uy. Sistema Nacional de Emergencias. **Visualizador de casos coronavirus COVID-19 e Uruguay**. Disponível em: <<https://monitor.uruguaysevacuna.gub.uy/>>. Acesso em 01 de junho de 2021.

URUGUAI. Lei n° 18.381, de 17 de outubro de 2008. **Ley sobre el derecho de acceso a la informacion publica**. Disponível em: <<https://www.impo.com.uy/bases/leyes/18381-2008>>. Acesso em 11 de maio de 2021.

URUGUAI. Ministério de Salud Pública. **Información de situación sobre coronavirus COVID-19 en Uruguay - 17 de mayo**. Disponível em: <<https://www.gub.uy/ministerio-salud-publica/comunicacion/noticias/informacion-situacion-sobre-coronavirus-covid-19-uruguay-17-mayo>>. Acesso em 18 de maio de 2021.

URUGUAI. Uruguay XXI promoção de investimentos, exportações e imagem país. **Uruguai ascende posições e se consolida como um líder regional no Governo Digital**. Ago. de 2020. Disponível em: <<https://www.uruguayxxi.gub.uy/pt/noticias/artigo/uruguai-ascende-posicoes-e-se-consolida-como-um-lider-regional-no-governo-digital/>>. Acesso em 19 de maio de 2021.

ANEXOS

ANEXO A – PORTAL DO MINISTERIO DE SALUD PÚBLICA DO URUGUAI

www.gub.uy/ministerio-salud-publica/home

gub.uy

Ingresá a Perfil gub.uy

Ministerio de Salud Pública

¿ En qué podemos ayudarte ?

MSP

Institucional Políticas y Gestión Trámites y Servicios Datos y Estadísticas Comunicación

#UruguaySeVacuna: Agendate y accedé a toda la información sobre las vacunas.

Agendate y accedé a toda la información sobre las vacunas

Plan de Vacunación COVID-19

#UruguaySeVacuna

Vacunación contra la gripe

Toda la información sobre la campaña 2021

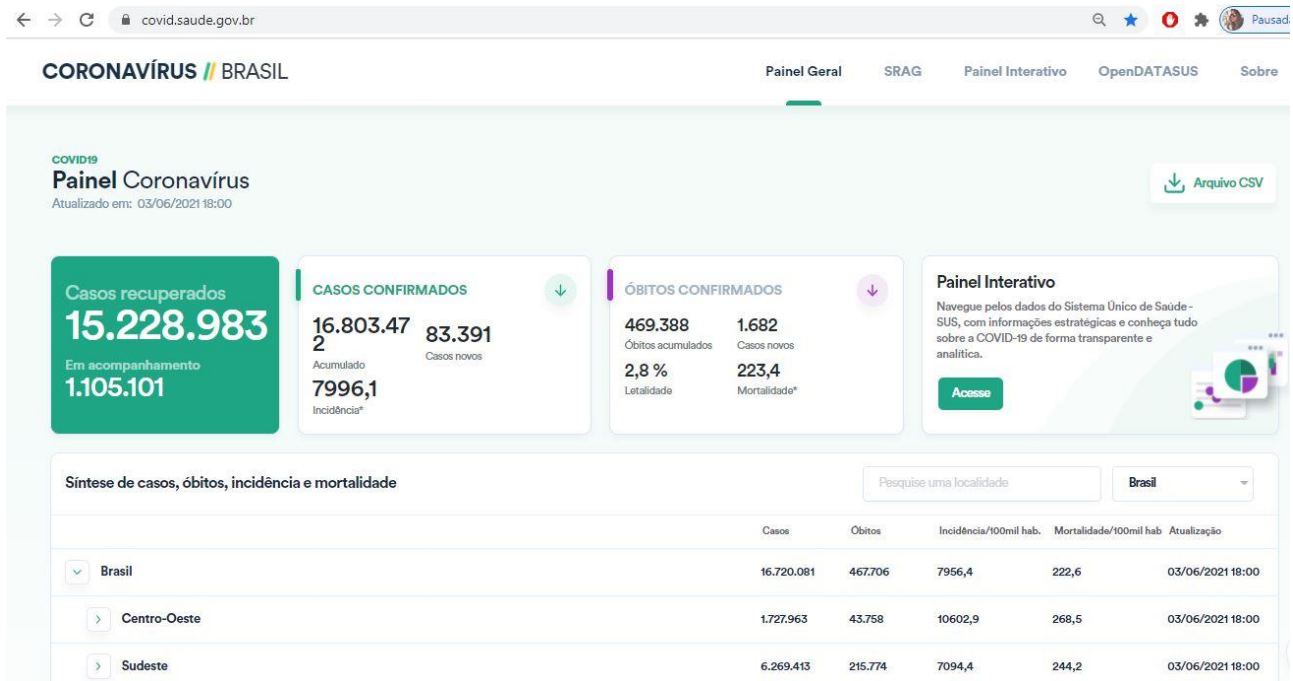
Usuarios

Profesionales y técnicos

Empresas y servicios de salud

Fonte: Print screen do portal do Ministério da Saúde Pública do Uruguai.

ANEXO B – PORTAL DO PAINÉL DA CORONAVÍRUS BRASIL



Fonte: Print screen do portal de Painel do Coronavírus do Brasil.

ANEXO C – PORTAL DO PAINEL INTERATIVO DA COVID-19 NO BRASIL



Fonte: Print screen do portal de Painel Interativo da Covid-19 no Brasil.

ANEXO D – PORTAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DO BRASIL

The image is a screenshot of the website www.gov.br/saude/pt-br. The browser's address bar shows the URL. The page header includes the **gov.br** logo and 'Governo Federal'. Navigation links include 'Órgãos do Governo', 'Acesso à Informação', 'Legislação', 'Acessibilidade', and 'Entrar'. The main navigation bar features 'Ministério da Saúde' and a search box labeled 'Buscar no Site'. The main content area displays a blue banner for a vaccination campaign. On the left, five white, teardrop-shaped characters with blue masks and 'SUS' logos are shown in various poses. On the right, the text reads: 'PASSAMOS DE **100 MILHÕES** DE DOSES DISTRIBUÍDAS EM TODO O BRASIL'. Below this, it says: 'O RITMO DA VACINAÇÃO ESTÁ ACELERANDO! POR ISSO, FIQUE DE OLHO NO CALENDÁRIO DA SUA CIDADE E, SE FOR A SUA VEZ, VACINE JÁ!'.

Fonte: Print screen do portal do Ministério da Saúde do Brasil.